



Artigo 1º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE) – Instituto Público, Pessoa Colectiva nº 502 237 490, sito na Avenida de António José de Almeida, nº5, 1000-043 LISBOA, PORTUGAL, Tel.nº218426100, Fax nº 218426347, e-mail: log.compras@ine.pt

Artigo 2º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional de Estatística, IP, em 08/07/2009.

Artigo 3º

Modo de envio, local e prazo de apresentação de propostas

As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio ao **Serviço de Logística**, do INE, sito no 1º andar da morada indicada no art.º 1º, devendo em qualquer caso, a recepção ocorrer até à data e hora limites fixadas para a apresentação de propostas.

Artigo 4º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso, que se compromete a responder a todos os pedidos de esclarecimento colocados por escrito (**e-mail**) pelos concorrentes no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, até ao segundo terço do referido prazo, e nas condições previstas na legislação aplicável.

Artigo 5º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos documentos a que se refere o art.º 57º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que se passam a indicar:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, que se junta como **Anexo I**;
 - b) Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar. Nestes documentos (previstos na alínea b), do nº 1, do art.º 57º, do CCP), os concorrentes devem ainda tomar em consideração o disposto no nº 7, do art.º 61º, do mesmo diploma;



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE - PROGRAMA

- c) Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
 - d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da eventual apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;
 - e) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis por conterem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
2. A declaração do Anexo I do CCP deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração do Anexo I do CCP deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, devendo neste caso ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros, ou, não existindo representante comum, por todos os seus membros ou respectivos representantes.
 4. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 6º

Modo de apresentação e organização das propostas

1. As propostas devem observar os seguintes requisitos:
 - a) Ser obrigatoriamente apresentadas em suporte papel e junta uma cópia em suporte digital (CD ou DVD), num único ficheiro, em formato Word ou Pdf (acessível, contendo texto possível de pesquisar e não imagem digitalizada do texto);
 - b) Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente, ou se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do contrato a celebrar.
2. As propostas devem ser organizadas por capítulos como a seguir se indica:

Capítulo I - Preço

Os concorrentes devem indicar na proposta todos os encargos a suportar pela entidade adjudicante, expressos em euros, sob a forma numérica, mencionando-se expressamente que não está incluído o IVA.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE - PROGRAMA

Capítulo II – Descrição técnica da solução aplicacional

O concorrente deve apresentar de forma pormenorizada todas as características técnicas da solução proposta.

Deve ainda, apresentar a metodologia de trabalho e processos de desenvolvimento e respectivo controlo de qualidade.

Capítulo III – Prazo e calendário de entrega/instalação

O concorrente deve indicar o prazo de entrega/instalação e apresentar calendário de execução, o qual deverá respeitar o exigido no caderno de encargos.

Capítulo IV – Garantia, manutenção e suporte técnico

O concorrente deve indicar as condições de garantia, manutenção e suporte técnico da solução aplicacional proposta, que respeite o exigido no caderno de encargos.

Artigo 7º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8º

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 17h00m do dia 20 de Julho de 2009.

Artigo 9º

Disponibilização das peças do procedimento e dos esclarecimentos

1. Os interessados podem gratuitamente consultar e descarregar as peças do procedimento (programa e caderno de encargos), que se encontram disponíveis em formato pdf no site deste instituto no seguinte endereço:

www.ine.pt/compras

2. Os interessados que pretendam concorrer, devem preencher o **Formulário de registo de concorrente**, disponível em ficheiro Excel, no site indicado no número anterior, com a identificação do concurso e com os elementos do concorrente, designadamente nome/denominação social, nº contribuinte/nº pessoa colectiva, morada, telefone, telemóvel (facultativo), fax, e-mail e nome da pessoa de contacto e **enviá-lo por e-mail para o endereço indicado no artigo 1º**.

3. Mais informamos que o INE, publicitará no site indicado em 1., os eventuais esclarecimentos previstos no artigo 4º, do presente programa. No entanto, apenas notificará por e-mail os concorrentes que tenham enviado os elementos previstos no número anterior.



Artigo 10º

Acto Público e suas formalidades

1. O acto público terá lugar às 10 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os concorrentes, bem como os seus representantes podem durante a sessão do acto público examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo júri e reclamar da não inclusão na lista de concorrentes.
3. São aplicáveis as disposições transitórias dos art.º 11º e 12º do Decreto-Lei nº 18/2008.

Artigo 11º

Comunicações e notificações

As comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os concorrentes e o adjudicatário, relativas à fase de formação do contrato, bem como as notificações previstas no CCP devem ser escritas, redigidas em português e efectuadas através de correio electrónico.

Artigo 12º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de **66** dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas, não prorrogável, contado da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 13º

Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

Artigo 14º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 2 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP e do qual faz parte integrante, que se junta como **Anexo II** ao presente programa;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea b) do nº1 do art.º 81º do CCP, que se passam a indicar:
 - b1) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE - PROGRAMA

- sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções;
- b2) Não tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - b3) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - b4) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenadas pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do art.º 2º da Acção Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do art.º 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997, e nº 1 do art.º 3º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do art.º 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do art.º 1º da Directiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
 - c) Documentos de habilitação referidos nos nºs, 4 e 5 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, caso existam e se for o caso, respectivamente;
2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 15º

Caução

É dispensada a prestação de caução ao adjudicatário.



Artigo 16.º

Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, quando seja 50%, ou mais, inferior ao preço base estipulado no caderno de encargos.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 18.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do adjudicatário.



ANEXO I DO PROGRAMA

Modelo de declaração (ANEXO I do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE - PROGRAMA

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE - PROGRAMA

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(18) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II DO PROGRAMA

Modelo de declaração (Anexo II do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE - PROGRAMA

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º



Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, que tem por objecto a aquisição de uma de solução aplicacional desenvolvida à medida, para suporte ao sistema de análise de microdados do Sistema do Comércio Internacional (SCI).

Cláusula 2ª

(Contrato)

1. O contrato a celebrar é composto pelo respectivo clausulado contratual e pelos seus anexos.
2. O contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª

(Descrição da solução aplicacional)

A descrição detalhada da solução aplicacional e os requisitos técnicos e funcionais da mesma, encontra-se pormenorizada no **Anexo I – Requisitos técnicos** e no **Anexo II – Requisitos Funcionais**.

Cláusula 4.ª

(Vigência do contrato)

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo necessário para a entrega, instalação e configuração da solução aplicacional, que se prevê que ocorra, na sua totalidade, até 15 de Janeiro de 2010, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.



Cláusula 5ª

(Prazo de entrega/instalação)

1. O prazo de entrega e instalação da solução aplicacional é de 120 dias de calendário, contados a partir da 1ª reunião de trabalho entre o INE e o adjudicatário, que se prevê que ocorra na primeira semana de Setembro de 2009.
2. Serão realizadas reuniões de controlo de projecto, em datas a definir entre o INE e o adjudicatário.
3. O INE pretende a entrega faseada da aplicação, por módulos em calendário a definir entre o INE e o adjudicatário.

Cláusula 6ª

(Instalação, configuração e recepção provisória)

1. O adjudicatário obriga-se a proceder pelos seus meios à instalação e configuração da solução aplicacional, sem qualquer encargo adicional para o INE.
2. O auto de recepção provisória será efectuado após a conclusão da instalação e configuração, contando-se a partir desta data o prazo de garantia e manutenção.
3. Decorrido o período de garantia será efectuado um auto de recepção definitiva da solução aplicacional.

Cláusula 7ª

(Garantia, manutenção e suporte)

1. A garantia contra defeitos de fabrico ou de instalação terá um prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data da recepção provisória da globalidade da aplicação.
2. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a prestar manutenção e suporte técnico sem qualquer encargo para o INE.
3. Os concorrentes devem discriminar nas suas propostas todas as condições de garantia, manutenção e suporte técnico, que devem incluir no mínimo o seguinte:
 - a) Correções da versão instalada.
 - b) Resolução das anomalias, no mais curto prazo possível, não devendo em qualquer situação esse prazo ser superior a 2 (dois) dias úteis.
 - c) Para a prestação da garantia, manutenção e suporte técnico, os concorrentes devem dispor de suporte técnico telefónico, suporte técnico através de Website e/ou e-mail e suporte técnico presencial, se necessário.



Cláusula 8ª

(Documentação, propriedade da solução aplicacional e código fonte)

1. Manual de instalação

- a) Deve ser produzido um documento com todas as indicações necessárias à instalação correcta da aplicação e à utilização dos parâmetros aplicacionais de todas as camadas.
- b) Todos os parâmetros aplicacionais devem ter um texto explicativo do seu objectivo, dos valores possíveis e da sua localização.
- c) Se existirem parâmetros encriptados devem ser dadas indicações dos passos necessários para mudar os respectivos valores.
- d) Devem ser indicados os requisitos mínimos que os browsers clientes devem ter para uma correcta utilização da solução aplicacional.

2. Manual do utilizador

Deve ser elaborado um manual do utilizador acessível on-line e que seja passível de ser impresso, para apoio aos utilizadores da aplicação.

3. Propriedade da solução aplicacional e código fonte

- a) A solução aplicacional desenvolvida é propriedade exclusiva do INE, pelo que o adjudicatário se obriga a entregar a este Instituto o código fonte (Sources e Scripts) da solução final devidamente comentados.
- b) A entrega do código fonte ao INE, ocorrerá nas várias fases da instalação/configuração e com as eventuais alterações subsequentes que venham a ter lugar até à recepção definitiva.
- c) Após o período de garantia, o INE poderá efectuar todas as alterações/adaptações que entender por convenientes.

Cláusula 9ª

(Descrição técnica da solução aplicacional e metodologia de trabalho)

1. O concorrente deverá na proposta apresentar de forma pormenorizada todas as características técnicas da solução proposta.
2. Deve ainda, apresentar a metodologia de trabalho e processos de desenvolvimento e respectivo controlo de qualidade.

Cláusula 10ª

(Local da prestação do serviço)

A solução será desenvolvida nas instalações do adjudicatário. A instalação, configuração e reuniões de trabalho, ocorrerão nas instalações do INE, em Lisboa.

Cláusula 11ª

(Preço contratual)

O preço máximo total (preço base) a pagar pela entidade adjudicante é de 80.000€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 12ª

(Condições de pagamento)

A quantia devida pelo INE deve ser paga no prazo de 45 dias após a recepção da respectiva factura, a emitir após a realização do auto de recepção provisória.

Cláusula 13ª

(Confidencialidade e Segredo Estatístico)

1. Ambas as partes, o INE, IP, e a Adjudicatária, incluindo os seus técnicos, ficam vinculadas a manter confidencial toda e qualquer informação de que tenham tido ou venham a ter conhecimento relativamente a qualquer uma das actividades da outra, bem como a guardar sigilo relativamente a toda e qualquer informação ligada ao serviço a prestar, mantendo-se tal obrigação, mesmo após o termo do contrato.
2. Por informação confidencial considerar-se-ão, nomeadamente, todos os segredos comerciais e industriais, processos de fabrico e comercialização, conhecimentos, invenções e, de um modo geral, tudo o que disser respeito à actividade das partes no decorrer do contrato.
3. O adjudicatário fica ainda sujeito ao segredo estatístico nos termos do artigo 6º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, Lei nº22/2008, de 13 de Maio.
4. Os representantes e os técnicos do adjudicatário, obrigam-se a assinar uma declaração de compromisso, que faz parte integrante deste contrato, cuja minuta se transcreve:

"DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

<... nome completo ...>, portador do BI com o n.º ..., emitido em <.../.../...>, pelo arquivo de identificação de Lisboa, declara que fica abrangido pelo segredo profissional, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 6º da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio, que estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional (SEN), comprometendo-se a guardar absoluto sigilo no âmbito da execução das tarefas objecto do contrato celebrado em .../.../..., entre o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE) e < ... nome entidade adjudicatária ...>, através do procedimento por Concurso Público nº91/2009.

A violação do dever de segredo profissional é punível criminalmente, de acordo com o previsto no artigo 32º da Lei do SEN.

Lisboa, ..."

Cláusula 14ª

(Patentes, licenças e marcas registadas)

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.



2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos acima mencionados, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 15ª

(Penalizações)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o INE pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de acordo com:
 - a) 1% do valor do contrato por incumprimento dos prazos de entrega e instalação, por cada dia de atraso.
 - b) 50,00€ (cinquenta euros) por cada dia de atraso por incumprimento das condições de garantia/manutenção.
2. Se o valor acumulado exceder 20% do preço contratual, o INE pode proceder à resolução do contrato. Caso o INE não decida neste sentido, por dela resultar grave dano para o interesse público, o limite aplicável é elevado para 30%.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1, relativamente aos bens objecto do contrato, cujo atraso na entrega tenha determinado a respectiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o INE terá em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. O INE pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o INE exija uma indemnização pelo dano excedente.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO I – REQUISITOS TÉCNICOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objectivo sistematizar um conjunto de regras de desenvolvimento e instalação seguidas pelo INE e que a empresa adjudicatária deve seguir no desenvolvimento da “Análise de Microdados do SCI”.

2. MODELO DE DADOS

A empresa adjudicatária deve apresentar uma proposta de Modelo de Dados a discutir e a aprovar pelo INE. O modelo de dados do actual sistema será fornecido ao adjudicatário.

Deve ser possível efectuar um controlo ao nível dos registos de todas as tabelas da base de dados de modo a saber o código de utilizador responsável pela criação e a alteração de cada registo e as respectivas datas.

3. BASE DE DADOS

A estrutura da base de dados de suporte à solução aplicacional é da responsabilidade do adjudicatário. No final, o adjudicatário deve fornecer todos os scripts de criação dos objectos da base de dados e os respectivos conteúdos.

O Sistema de Gestão de Base de Dados (SGBD) a utilizar deve ser o Oracle 10g R2.

Toda a programação deve ser feita dentro de packages em PL/SQL.

O método de ligação à base de dados, deve verificar os seguintes requisitos:

- O USER a ser utilizado na conexão não deve ter acesso directo às tabelas;
- Deverão ser utilizadas Roles para as permissões aos objectos da base de dados;
- O OWNER nunca deve ser usado ao nível aplicacional;
- A *connection string* não deve estar em *plain text*;
- Não é permitida a utilização do objecto “Sinónimos”;

4. AMBIENTE

- A solução aplicacional deve correr em ambiente browser (Intranet).
- A empresa adjudicatária pode utilizar bibliotecas de funções ou classes genéricas já desenvolvidas anteriormente, desde que estas façam parte das *sources* a fornecer pela empresa no final do desenvolvimento. A utilização destas bibliotecas deve ser sempre sujeita a uma prévia autorização do INE. A sua inclusão na solução final implica que passam a ser consideradas propriedade do INE, podendo este efectuar futuras adaptações, alterações sobre essas bibliotecas sem haver necessidade de autorização da empresa adjudicatária.
- Em todas as camadas aplicacionais a preocupação deve estar no desenvolvimento de uma solução rápida, robusta, fiável e de alta disponibilidade.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO I – REQUISITOS TÉCNICOS

- As aplicações Web devem funcionar nos browsers mais utilizados nos ambientes Windows e Linux. O utilizador que use um browser sem os requisitos mínimos definidos para a aplicação Web deve ser informado desse facto e das possíveis soluções (indicações genéricas) para resolver o problema.
- Deve ser implementada uma solução que impeça a navegação e o acesso às páginas Web da aplicação por outro meio que não seja utilizando os botões e links aplicativos específicos para esse fim. O acesso às páginas Web só será efectuado após uma correcta autenticação. O INE dispõe de DLL's de autenticação e autorização que devem ser usadas.
- O timeout para as sessões deve ser de 20 minutos, com possibilidade de ser alterado. O utilizador deve ser devidamente informado do facto e reposicionado na página de autenticação.

5. FERRAMENTAS E BASE DE DADOS

Ferramentas a utilizar para o desenvolvimento da camada a incluir no *Web Server* e do *Application Server* (Webservices/Serviços)

- MS Visual Studio 2008 SP1
- Linguagem: C#
- Framework: .Net 3.5 SP1
- Open Ldap
- MS IIS 6.0 (S.O.: Windows Server 2003 SP1 (standard edition))

Sistema de Gestão de Base de Dados (SGBD) a utilizar:

- Oracle 10g R2 (S.O.: Linux Redhat)
- Ligação ao SGBD - Oracle ODP.NET

6. ACESSIBILIDADE

Para a aplicação deverá ser ponderado o uso de Javascript, Ajax ou outras metodologias de modo a aumentar a usabilidade ou os tempos de resposta das aplicações. As páginas devem ser construídas utilizando a filosofia *Tableless* com o recurso a ficheiros *Cascading Style Sheets* (CSS).

7. ASPECTO GRÁFICO

A empresa adjudicatária deve apresentar uma proposta de Aspecto Gráfico (Design) a discutir e a aprovar pelo INE. O actual aspecto gráfico usado no INE será apresentado ao adjudicatário.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO I – REQUISITOS TÉCNICOS

Na implementação das páginas Web deve ser dada a maior atenção aos objectos a utilizar, o objectivo será implementar páginas com o menor “peso” possível devendo optar-se, quando possível, por alternativas não gráficas.

Deve ser implementada uma estrutura de modo a que as aplicações Web sejam apresentadas sempre a meio da janela de browser do cliente, numa forma harmoniosa, independentemente de utilizar uma resolução superior à indicada como referência.

8. LOG DE EXCEPÇÕES

O INE dispõe de um sistema de Log (DLL) que deve ser usado.

9. VALIDAÇÕES DE CAMPOS E APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS DE ERRO

Para todos os campos devem ser efectuadas validações, ao nível do interface, para filtrar caracteres especiais ou filtrar caracteres inválidos para campos numéricos. Estas validações não devem comprometer o normal funcionamento das aplicações Web.

As validações de campos, assim como outras mais específicas, relativas ao negócio em questão devem ser todas efectuadas ao nível do servidor.

- Todos os campos de input devem ser validados no lado do servidor de modo a impedir a introdução de caracteres especiais que possam pôr em risco o normal funcionamento do sistema.

10. WEBSERVICES

Devem ser usados Webservices/WCF. O adjudicatário deve apresentar uma solução segura ao nível dos *WebServices*. Deve ser verificada a autenticidade dos pedidos e garantir a confidencialidade dos dados enviados e recebidos entre o *Web Server* e o *Application Server*. Os Webservices/WCF devem ser usados apenas para disponibilizar serviços.

11. PROCESSAMENTOS DEMORADOS

No caso de execução, via browser, de processamentos demorados a executar no SGBD, devem ser privilegiadas as execuções assíncronas, permitindo a desconexão do Browser. Deve ser criada uma forma de informar o utilizador da conclusão dos processamentos.

Devem ser criadas tabelas de controlo de todos os processos assíncronos, as quais devem ser incluídas no Modelo de Dados.

12. PARÂMETROS APLICACIONAIS

Para os parâmetros que se justifique, devem ser criadas opções de actualização para um perfil a usar pelos responsáveis da informática do INE.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO I – REQUISITOS TÉCNICOS

13. AUDITORIA E TESTE DE SEGURANÇA, PERFORMANCE E ACESSIBILIDADE

O INE reserva-se no direito de realizar auditorias e testes de segurança, performance e acessibilidades à solução apresentada de modo a avaliar da sua correcta implementação e funcionamento.

14. MANUAIS / RELATÓRIOS

Manual de instalação da solução desenvolvida à medida

Deve ser produzido um documento com todas as indicações necessárias à instalação correcta das aplicações e da utilização dos respectivos parâmetros (parâmetros criados ao nível do *web.config* ou da *registry* no *Web Server* e no *Application Server*).

Todos os parâmetros aplicativos devem ter um texto explicativo do seu objectivo, dos valores possíveis e da sua localização.

Se existirem parâmetros encriptados devem ser dadas indicações dos passos necessários para mudar os respectivos valores.

Manuais do utilizador

Deve ser elaborado um manual do utilizador, com o objectivo de ser utilizado na formação dos respectivos utilizadores.

Manuais do programador

Deve ser produzida documentação técnica para descrição da solução implementada na perspectiva do programador. Devem ser apresentados os modelos de dados que foram utilizados e respectivos diagramas entidade-associação, como também uma descrição e as respectivas interacções em termos funcionais dos principais módulos e classes utilizadas na solução.

Sources e Scripts da Solução Final

As **Sources** e os **Scripts** da solução final devem ser entregues ao INE devidamente comentadas ao nível das funções, procedimentos, métodos, *user controls*, propriedades, *webservices*, *Css*, etc. Devem ser igualmente fornecidas as sources de bibliotecas proprietárias da empresa adjudicatária caso estas venham a ser utilizadas na solução final. O INE ficará com todos os direitos sobre a solução a implementar pela empresa adjudicatária, podendo o INE ou qualquer outra empresa autorizada pelo INE, efectuar futuras alterações sobre a solução implementada sem necessidade de obter autorização da empresa adjudicatária. Toda a documentação produzida no âmbito do projecto poderá ser utilizada livremente pelo INE.

Reuniões



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO I – REQUISITOS TÉCNICOS

Devem ser realizadas reuniões semanais ou quinzenais, de acordo com o decorrer do trabalho. O trabalho deve ser apresentado por módulos correspondendo aos módulos especificados nos anexos técnicos.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE
ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

**Esquema Geral da Análise de MicroDados integrada no Projecto GPAP -
Sistema de Gestão de Inquéritos por Auto-preenchimento**

Existe actualmente no INE um sistema de Gestão de Inquéritos por Auto-Preenchimento (**GPAP**).

Este sistema faz a gestão de todo o ciclo de recolha de um inquérito a que uma unidade estatística (usualmente a empresa, identificada pelo Número de Pessoa Colectiva (NPC)) tem de responder ao INE. O ciclo de recolha passa pelas fases de abertura de uma ocorrência, lançamento, gestão das respostas recebidas, insistências em caso de não resposta, validação de dados, fecho da ocorrência, etc. Todas as componentes comuns são geridas pelo GPAP e armazenadas na sua base de dados. Sempre que existe uma componente específica (por exemplo, as regras de validação) esta é controlada pelo GPAP, mas o armazenamento dos seus dados é feito em bases de dados específicas.

Em termos lógicos existe uma base de dados de registo (**BDR**) que suporta os dados de todos os inquéritos integrados no GPAP. As respostas propriamente ditas são guardadas nas bases de dados específicas, mas o seu controlo é efectuado no GPAP.

Depois de uma resposta de uma unidade estatística estar validada e sem erros é copiada para uma base de dados de análise (**BDAM**). Sobre os dados que estão na BDAM é necessário analisar as respostas de várias perspectivas. Uma resposta pode estar correcta e não ter erros de preenchimento, mas é necessário analisar a resposta face a outras respostas anteriores da mesma unidade estatística ou face a outras respostas de outras unidades estatísticas com características semelhantes. Chama-se a este processo a Análise de Microdados.

Pretende-se criar um processo de **Análise de Microdados** que funcione sobre as respostas que estão na BDAM e que produza um conjunto de análises específicas. O módulo que gere as respostas que estão disponíveis na BDAM para análise, é genérico, mas o conjunto individual dos dados são módulos específicos de cada inquérito. O modo como este processo vai ser implementado deve permitir a inclusão à posterior de outro tipo de análises bem como de outros inquéritos.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

O Sistema do Comércio Internacional (**SCI**) tem duas vertentes, ambas integradas no GPAP:

- **Comércio Intracomunitário** – Movimentos de mercadorias entre Portugal e os restantes Estados-membros da União Europeia
 - **INTRA-CH** - Fluxo de Chegadas
 - **INTRA-EX** - Fluxo de Expedição
- **Comércio Extracomunitário** – Movimentos de mercadorias entre Portugal e os países não membros da União Europeia
 - **EXTRA-IMP** - Fluxo de Importações
 - **EXTRA-EXP** - Fluxo de Exportações

O **INTRA-CH**, **INTRA-EX**, **EXTRA-IMP** e o **EXTRA-EXP** são considerados quatro inquéritos mensais do GPAP, embora tenham métodos de recolha diferentes.

Os dados dos inquéritos INTRA-CH e INTRA-EX, são recolhidos com base em questionários dirigidos às empresas.

Os dados dos inquéritos EXTRA-IMP e EXTRA-EXP, são obtidos com base em procedimentos administrativos efectuados na DGAIEC (Declarações Aduaneiras), sendo enviados ao INE pela DGAIEC em ficheiro.

Nos inquéritos INTRA-CH e INTRA-EX é comum chamar Declaração Intrastat (DI) a uma resposta. A unidade estatística responsável pela resposta é a Empresa (também denominada muitas vezes por **RIE** - Responsável da Informação Estatística). Uma resposta ao INE é identificada univocamente no GPAP por um identificador de resposta denominado "*id_resposta*". Este *id_resposta* é um sequencial, gerado automaticamente aquando da sua inserção no sistema. Se uma empresa enviar uma rectificação de uma resposta ao INE, é gerado um novo *id_resposta*. Assim sendo, para uma determinada empresa pode haver uma sequência de respostas entregues, mas apenas a última é considerada válida. Consequentemente, na BDAM a cada instante há uma e uma só resposta de uma empresa para uma determinada ocorrência. No caso do INTRA-CH e INTRA-EX uma ocorrência corresponde a um ano/mês.

A primeira resposta que uma empresa envia ao INE é considerada NOVA, as seguintes são SUBSTITUIÇÕES. Se uma empresa não tem nada a declarar, deve enviar ao INE uma declaração de AUSÊNCIA.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

As Declarações Intrastat (DI) são constituídas por um cabeçalho e várias linhas (ou adições). As linhas têm informação dos produtos (mercadorias) que uma determinada empresa transacciona (recebe ou envia) para países comunitários. Pode ser um ou vários produtos. Um produto é identificado pela sua NC (Nomenclatura Combinada), que é um código que identifica a mercadoria.

Consoante os valores de transacções de uma determinada empresa num determinado ano, esta pode responder ao INE um de três possíveis questionários: questionário "Normal", "Simplificado" ou "Valor Estatístico". Quando a empresa é seleccionada para a amostra do INTRA-CH ou INTRA-EX é informada que tipo de questionário deve responder ao longo do ano.

No EXTRA-IMP e EXTRA-EXP é comum chamar Declarações Aduaneiras Únicas (DAU) a uma resposta e a unidade estatística responsável pela resposta é a Empresa (também denominada muitas vezes por Operador).

Para cada DAU que chega é gerado um novo *id_resposta*. Também é possível chegarem rectificações de DAU, pelo que no momento de passagem para a BDAM apenas a última é considerada válida. No entanto, para cada Operador pode haver um ou vários DAU para uma determinada ocorrência, que corresponde a um ano/mês.

As Declarações Aduaneiras Únicas (DAU) são constituídas por um cabeçalho e várias linhas (ou adições). As linhas têm informação dos produtos (mercadorias) que um determinado Operador transacciona (importa ou exporta) para países não comunitários. Pode ser um ou vários produtos. Um produto também é identificado pela sua NC (Nomenclatura Combinada).

Segue-se a descrição do sistema de análise de microdados do SCI, subdividido em 17 módulos:

Módulo 1 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM).....	5
Módulo 2 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Preços	12
Módulo 3 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Valores Facturados Homólogos.....	19



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 4 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de discrepâncias entre o Valores Facturado e o Valor Estatístico na amostra VE	22
Módulo 5 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Países	25
Módulo 6 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Natureza de Transacção	27
Módulo 7 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Ausências de Transacções	29
Módulo 8 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Importação de Suspeitas	31
Módulo 9 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM) – Consulta de análises efectuadas	34
Módulo 10 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM) – Consulta de importações de suspeitas efectuadas	36
Módulo 11 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM) – Tratamento de Suspeitas	37
Módulo 12 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Definições de Parâmetros	53
Módulo 13 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Preços	63
Módulo 14 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Países	70
Módulo 15 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Natureza de Transacção	72
Módulo 16 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de discrepâncias entre a massa bruta e a massa líquida	74
Módulo 17 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Definições de Parâmetros.....	77



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE
ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 1 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM)

Objectivo: Efectuar a análise micro dos dados disponíveis na BDAM, nas vertentes do INTRA da análise de preços unitários, variações homólogas, discrepâncias valor facturado / valor estatístico, análise de Países, análise de naturezas de transacção e análise de ausências de transacções.

Efectuar a análise micro dos dados disponíveis na BDAM, nas vertentes do EXTRA da análise de preços unitários, variações homólogas, discrepâncias massa bruta / massa líquida, análise de países, análise de naturezas de transacção.

Realizar o tratamento das suspeitas detectadas na análise.

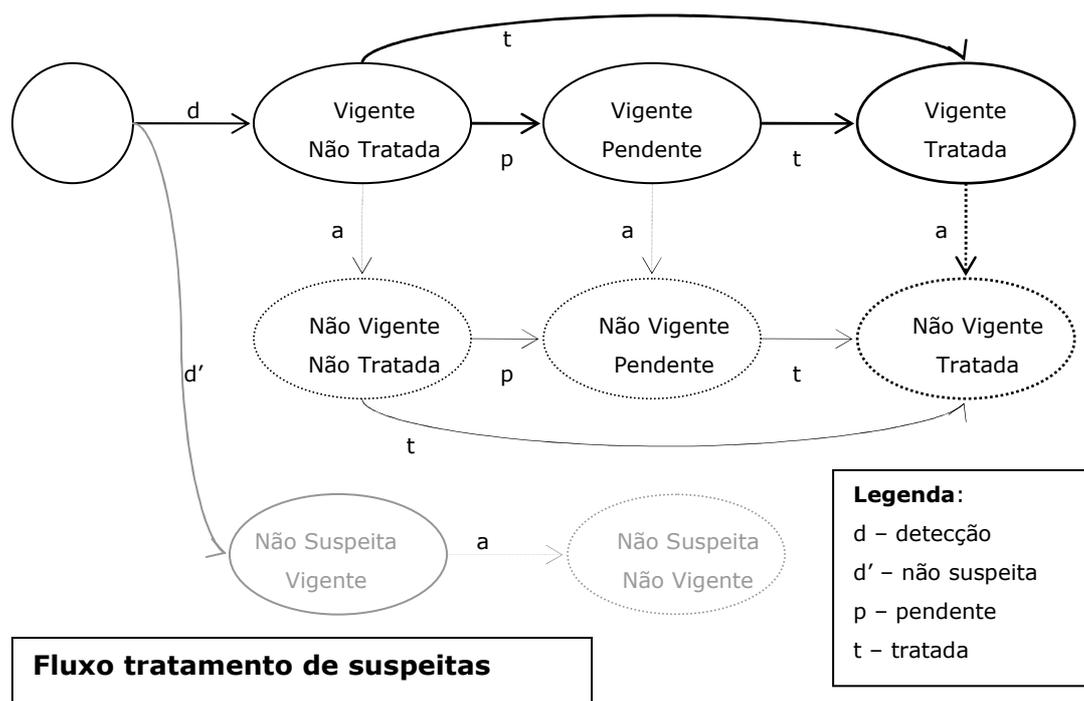
Descrição: O SCI deverá suportar dois tipos de procedimentos de análise: um com base em ficheiros externos (importação de suspeitas) e outro efectuado pelo próprio SCI (para as vertentes da análise definidas).

O processo de análise e tratamento de suspeitas é um processo complexo que envolve a análise de diferentes vertentes dos microdados com vista à detecção e classificação de suspeitas (valores que indiciam falta de aderência entre os dados e a realidade). Por essa razão optou-se por dividir a especificação em módulos mais pequenos correspondentes às diferentes análises e aos processos de tratamento.

CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Circuito de detecção e tratamento



O diagrama apresentado ilustra o fluxo de tratamento de suspeitas com base no Diagrama de Ciclo de Vida para a suspeita e pode ser interpretado da seguinte forma:

1. Quando se detecta uma situação suspeita (d), é acrescentada uma suspeita "Vigente, Não tratada" ao repositório de suspeitas.
 - a. A detecção pode ser feita por um processo de análise automatizado ou ser o resultado de um processo de análise externo importado para o sistema.
 - b. Alguns processos de análise recorrem a uma pontuação (score) para classificar os dados que analisam, nestes processos determina-se a



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- existência de uma suspeita em função da comparação da pontuação obtida com um valor de referência.
- c. Os processos de análise envolvem informação, como o score utilizado na análise de preços, que está associada à suspeita e deve ser guardada com a própria suspeita. Nalguns casos existe a necessidade de guardar os scores obtidos mesmo para os casos de “não suspeita” (d’); nesses casos a informação guardada não constitui uma suspeita, por isso não vai ser alvo de tratamento de suspeitas, mas tem interesse para consultas e estudos futuros, devendo ser guardada num repositório específico.
 - d. A suspeita (ou a não suspeita) pode estar associada a uma declaração ou a uma linha de uma declaração.
2. Usando o processo de tratamento de suspeitas, acede-se às diferentes suspeitas para verificar o que se passa, contactar a Unidade Estatística e tratar as suspeitas.
- a. Regista-se um comentário que esclarece o resultado do tratamento da suspeita.
 - b. Se necessário, altera-se os dados de registo recorrendo ao WebReg. Nestes casos é repetido o ciclo completo da análise: depois de corrigido na BDR, tem de se importar para a BDAM e proceder a nova execução da análise.
 - c. Documenta-se o tratamento realizado e altera-se o estado da suspeita para pendente ou tratado de acordo com a situação (p) (t).
 - d. Enganos no tratamento da suspeita podem ser corrigidos alterando o estado em conformidade. Não se registou no diagrama todas as transições de estado associadas a esta possibilidade porque iria tornar o diagrama ininteligível, no entanto elas são possíveis.
 - e. O estado “Pendente” pode ser utilizado para uma maior facilidade na localização posterior da suspeita e para contabilização de tratamentos iniciados mas a requerem conclusão.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

3. Quando uma declaração (id_resposta) é alterada na BDAM (a), as suspeitas associadas a ela devem ser identificadas como não vigentes, devendo no entanto manter a relação com a declaração da BDR correspondente aos dados que provocaram a suspeita (ou “não suspeita”).
- Em princípio não se pretende concluir o tratamento de suspeitas “não vigentes”, no entanto podem existir algumas situações em que isso seja necessário, pelo que o processo de tratamento de suspeitas deve poder tratar este tipo de suspeitas. Estes casos podem ocorrer quando chega uma substituição à BDAM entre o início e o fim de um contacto associado ao tratamento de uma suspeita; nestes casos, tal como no tratamento de suspeitas vigentes, pretende-se aceder em alteração aos campos “Resposta ao contacto”, “Alteração dos dados”, “Estado de tratamento da suspeita” e “Justificação padronizada do tratamento”.
 - No caso do SCI não se prevê nenhum tipo de criação automática de suspeitas associadas a declarações “novas” ou “alteradas” com base em suspeitas relacionadas com a declaração anterior. As suspeitas da “nova declaração” serão também criadas pelos processos de análise.
 - A identificação como não vigente deve estender-se às “não suspeitas” que estiverem registadas no sistema.

Opções da análise de microdados

Neste ponto apresenta-se o conjunto de opções que sustentarão a análise de microdados e o tratamento de suspeitas no SCI e descreve-se a articulação entre as opções referidas e especificações de detalhe previstas.

As opções previstas são:

- Análise de microdados (para o INTRA ficheiros
ANMICRO_INTRA_ANPRECOS, ANMICRO_INTRA_ANVH, ANMICRO_
INTRA_ANVFVE, ANMICRO_INTRA_ANPAIS e ANMICRO_INTRA_ANMT,



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

ANMICRO_ INTRA_ ANAUST; para o EXTRA (ficheiros ANMICRO_EXTRA_ ANPRECOS, ANMICRO_ EXTRA_ ANVH, ANMICRO_ EXTRA_ ANMLMB, ANMICRO_ EXTRA_ ANPAIS e ANMICRO_ EXTRA_ ANMT);

- Consulta de análises e de importações de suspeitas (ficheiros ANMICRO_CONSULTA_EXECS e ANMICRO_CONSULTA_IMPORT);
- Tratamento de suspeitas (ficheiro ANMICRO_TRATA);
- Importação de suspeitas (ficheiro ANMICRO_IMPORTA);
- Definição de parâmetros (ficheiro ANMICRO_DEF);
- Pesquisa da BDAM (ficheiro ANMICRO_CONSULTA_PESQ).
- Assume-se que todos os processos automatizados de análise de microdados previstos para o SCI são executados em conjunto a partir da mesma opção de menu. Vai haver um ecrã para consulta dos parâmetros activos para a execução das análises. Se não estiverem de acordo com o pretendido devem ser alterados antes de se proceder à execução da análise.
 - O sistema chama os processos de análise previstos. Cada um dos processos de análise recebe os parâmetros respectivos, analisa os microdados na sua vertente específica e regista as suspeitas que detecta (ou chama um outro processo que faz o registo das suspeitas), incluindo a identificação da resposta(s) ou linha de resposta a que a suspeita se refere, data de criação e valores de caracterização da suspeita – o conjunto de valores de caracterização da suspeita dependem da análise que está a ser feita, existe no entanto um valor (score) que se pretende generalizar a todas as suspeitas embora na fase inicial apenas se aplique na “análise de preços”; no caso da análise de preços também se pretende guardar o conjunto de valores associados às não suspeitas.
 - As análises a executar para o **INTRA** são:
 - Análise de preços (Análise preços)
 - Análise de variações homólogas (Análise VH)



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- Análise de discrepâncias entre o valor facturado e o valor estatístico (Análise VF/VE)
- Análise de países (Análise País)
- Análise de Naturezas de Transacção (Análise NT)
- Análise de Ausências de Transacção (Análise AUST)
- As análises a executar para o **EXTRA** são:
 - Análise de preços (Análise preços)
 - Análise de variações homólogas (Análise VH)
 - Análise de discrepâncias entre a massa líquida e massa bruta (Análise ML/MB)
 - Análise de países (Análise País)
 - Análise de Naturezas de Transacção (Análise NT)
- Para cada uma das análises, o sistema deve guardar a data e utilizador que executaram o processo, os parâmetros de execução utilizados, o número de casos tratados, o número de suspeitas criadas e o número de não suspeitas criadas.
- A detecção de suspeitas deve incidir, no mínimo, sobre todas as declarações (id_resposta) novas na BDAM ou alteradas após a última análise. No início do processo de análise o utilizador escolhe a data de transferência de dados da BDR para a BDAM a partir da qual se pretende efectuar uma análise de dados. Aparece uma lista com as datas das transferências ocorridas e para cada uma das transferências aparece a data da última análise de micro dados, caso exista.
- À semelhança da “Consulta de Transferências”, a “Consulta de análises” apresenta a lista das análises executadas em cada dia, devendo possibilitar a consulta do detalhe dos parâmetros utilizados em cada análise por exemplo a partir de um botão que abra uma janela com o detalhe da análise.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- O Tratamento de suspeitas disponibiliza uma interface que, à semelhança do tratamento de erros, permita aceder ao detalhe de cada suspeita de acordo com o tipo de suspeita em causa de forma ajustada ao seu tratamento.
- A “Importação de suspeitas” consiste na criação de suspeitas realizada a partir de um ficheiro com a listas das suspeitas a criar segundo um desenho de registo pré-determinado.
- A opção de “Definição de Parâmetros” permite estabelecer o valor dos parâmetros para cada uma das análises de microdados a realizar.
- Além das suspeitas detectadas na análise de microdados e das suspeitas importadas de ficheiro é desejável que as opções “Índices de Valor Unitário” e “Análise de Discrepâncias com o IVA” originem um conjunto de suspeitas que possam ser incluídas no repositório de suspeitas de forma a que possam ser tratadas, pelos utilizadores da análise, “em simultâneo” com as suspeitas resultantes da análise de microdados.
- No tratamento de suspeitas e noutras situações de utilização do SCI é necessário pesquisar os microdados da BDAM para visualização de forma detalhada e agregada, com cálculo de preços e com resultado de um conjunto de parâmetros seleccionados pelo utilizador. Sugere-se a criação de uma janela de pesquisa que com base numa interface do tipo “pesquisa avançada” satisfaça esta necessidade de forma simples e funcional.

Outros aspectos

Como se referiu, existe um conjunto de dados (“Parâmetros de execução”, “Identificação do objecto da suspeita – declaração, linha de declaração” e “Variáveis de caracterização da suspeita”) que variam de acordo com o tipo de análise realizada. Os ficheiros referentes à descrição de cada uma das análises incluem a discriminação dos dados que se aplicam em cada caso.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 2 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Preços

Objectivo: Identificar as linhas de respostas na BDAM que têm erros nos dados, com impactos significativos nos resultados de um determinado preço no agregado de várias posições.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data em que se realizou a última análise, com a excepção das declarações de ausência e as declarações da amostra do "simplificado".

A Análise de Preços (AP) detalhada (por linha) tem como objectivo detectar automaticamente erros nos dados com impactos significativos nos resultados. Para tal, é utilizado um método cuja orientação provém do modelo adoptado pelo Instituto de Estatística da Suécia. Este consiste no desenvolvimento e implementação de uma fórmula que combina o produto do impacto potencial de um determinado preço no agregado de várias posições e a suspeita de erro identificada pelo modelo. O resultado traduzido num único valor (SCORE), permite hierarquizar os casos a analisar.

Tratamento prévio da informação Base

Para a AP são utilizadas as seguintes tabelas:

- Tabela de atributos das NC'S quanto à Massa Líquida Opcional e unidades suplementares; (tabela "Escalão de peso (SCI));
- Tabela de equivalências directas das NC'S de uns anos para os outros (2005/2006, 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009,...)
- Tabela alfabética com a CECIT (SINE V00955 (nível 2));
- Tabela de correspondência entre a NC8 e a CECIT
- Tabela de NC8 mais importantes



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Descrição do Modelo

Para cada linha é calculado um Preço Unitário (PU) que é efectuado da seguinte forma:

$$PU_i = \begin{cases} VFacturado_i / Massaliquida_i & \text{se } USuplementar_i \text{ is null ou zero} \\ VFacturado_i / USuplementar_i & \text{se } USuplementar_i > 0 \end{cases}$$

Estes preços unitários são calculados com base nos dados históricos dos últimos 12(24/36) meses na BDAM tendo como referência a data da última entrega ao DEE, sobre as declarações das amostras de “valor estatístico” e “normal”.

Depois do cálculo do Preço Unitário é calculado a **Suspeita** que é a distância entre as observações e o limite superior e inferior mais próximo dividido pela distância inter-quartis.

Para isso é necessário o cálculo da mediana e dos quartis.

$PU_{Q1}(i)$ - o quartil inferior para os preços unitários (1º quartil)

$PU_{Med}(i)$ - mediana para os preços unitários

$PU_{Q3}(i)$ - o quartil superior para os preços unitários (3º quartil)

Mediana (m) é uma medida de localização do centro da distribuição dos dados, definida do seguinte forma: *ordenados os elementos da amostra, a mediana é o valor (pertencente ou não à amostra) que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.*

Para a sua determinação utiliza-se a seguinte regra, depois de ordenada a amostra de n elementos:

Se n é ímpar, a mediana é o elemento médio

Se n é par, a mediana é a semi-soma dos dois elementos médios

Se se representarem os elementos da amostra ordenada com a seguinte notação:

$X_{1:n}, X_{2:n}, \dots, X_{n:n}$ então uma expressão para o cálculo da mediana será:



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

$$m = \begin{cases} \frac{x_{\frac{n+1}{2}:n}} & \text{se } n \text{ é ímpar} \\ \frac{1}{2} (x_{\frac{n}{2}:n} + x_{\frac{n}{2}+1:n}) & \text{se } n \text{ é par} \end{cases}$$

O 1º e 3º quartil serão respectivamente os valores (pertencente ou não à amostra) corresponde à separação dos primeiros 25% (¼ de elementos da amostra) e 3º quartil, corresponde a 75% (¾ dos elementos da amostra).

Cálculo da Suspeita

$$SUSPEITA_i = \begin{cases} \frac{\log(PU_{Q1}(i)) - \log(PU_i)}{\log(PU_{Q3}(i)) - \log(PU_{Q1}(i))} \text{ if } PU_i < PU_{Q1}(i) \\ \frac{\log(PU_i) - \log(PU_{Q3}(i))}{\log(PU_{Q3}(i)) - \log(PU_{Q1}(i))} \text{ if } PU_i > PU_{Q3}(i) \end{cases}$$

Quando a distância dos quartis=0, o denominador é substituído por um valor fixo próximo de zero, que será 1×10^{-10} .

Cálculo do Impacto Potencial

O **Impacto Potencial** é o rácio entre o valor do erro estimado e a soma esperada para o domínio em estudo.

$$\text{Impacto Potencial}_i = \max_{\text{sobre } v=1-5} \left\{ \frac{|Valorfacturado_i - Quantidade_i PU_{Q2}(i)|}{\sum_{k \in g_v} Valorfacturado_k^*} * \frac{1}{O_v} * f^{\log_{10} \left(\sum_{k \in g_v} Valorfacturado_k^* \right)} \right\}$$

$$= |Valorfacturado_i - Quantidade_i PU_{Q2}(i)| * \max_{\text{sobre } v=1-5} \{R_v(i)\}$$



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

$$\text{onde } R_v(i) = \frac{1}{\sum_{k \in g_v} \text{Valorfacturado}_k^*} * \frac{1}{O_v} * f^{10^{\log\left(\frac{\sum_{k \in g_v} \text{Valorfacturado}_k^*}{O_v}\right)}}$$

$$\begin{cases} \text{Quantidade}_i = \text{Massaliquida}_i & \text{se } \text{USuplementar}_i = 0 \\ \text{Quantidade}_i = \text{USuplementar}_i & \text{se } \text{USuplementar}_i > 0 \end{cases}$$

E:

k – Representa o período histórico das observações de n meses (no nosso caso deverão ser considerados os últimos 12 meses).

v – Níveis de Agregação.

g_v – Representa o subconjunto de informação a que pertence o parâmetro v.

f – Número de parâmetros incluídos no modelo.

O_v – Ponderador associado a cada nível de agregação.

Primeiro, calculou-se uma medida da suspeita para o valor facturado considerando que este é erróneo, isto é, sem ter em conta a quantidade. Esta foi feita comparando o valor observado aos quartis, baseados em dados históricos.

A **Suspeita_Va_i** é a medida da suspeita para o valor facturado sobre a quantidade.

$$\text{SUSPEITA_Va}_i = \begin{cases} 1 & \text{se } \text{SUSPEITA}(\text{Valorfacturado}_i) \leq \text{SUSPEITA}(\text{quantidade}_i) \\ 1 + \log\left(\frac{\text{SUSPEITA}(\text{Valorfacturado}_i)}{\text{SUSPEITA}(\text{Quantidade}_i)}\right) & \text{senão} \end{cases}$$

Se a SuspeitaQt=0, então **este valor é substituído por um número pequeno**, que será 1x10⁻¹⁰.

Cálculo do Score

O **Score** é calculado como uma média geométrica ponderada das três variáveis que foram definidas anteriormente:

$$\text{Score}_i = \text{Suspeita}_i * (\text{Impacto Potencial}_i)^{P_{\text{imp}}} * (\text{Suspeita_Va}_i)^{P_{\text{Susp_Va}}}$$



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE
ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

O PImp pode variar entre 1 e 2 e a PSusp_Va entre 2, 4 e 8.

Seleccção

O SCI deverá ter uma opção de gestão que permitirá seleccionar apenas os casos a tratar de acordo com o Score calculado, se o valor do Score for superior a um determinado valor de referência, deve ser guardado como "Suspeita", senão, deve ser guardado como "Não Suspeita". (o valor de referência será um dos parâmetros da opção de definição de parâmetros de análise e, numa primeira fase, vai ser fixado em 3).

Tipo de suspeita

A suspeita resultante da análise de preços pode ser classificada num dos três tipos possíveis: INTRA-PREÇOS-ML, INTRA-PREÇOS-US ou INTRA-PREÇOS-VF.

A determinação da classificação a atribuir obedece às seguintes regras:

- Suspeita INTRA-PREÇOS-ML se:

- USuplementar_i=0 e se

$$SUSPEITA(Valorfacturado_i) < SUSPEITA(quantidade_i)$$

- Nota: Neste caso considerou-se Quantidade_i=Massaliquida

- Suspeita INTRA-PREÇOS-US se:

- USuplementar_i>0 então Quantidade_i=USuplementar_i e se

$$SUSPEITA(Valorfacturado_i) < SUSPEITA(quantidade_i)$$

- Nota: Neste caso considerou-se Quantidade_i=USuplementar

- Suspeita INTRA-PREÇOS-VF se:

$$SUSPEITA(Valorfacturado_i) \geq SUSPEITA(quantidade_i)$$

Objecto da suspeita

Linha da declaração



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"Preço" para indicar que a suspeita se refere a um preço.
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	País Proveniência/ Destino	PAÍS	
	País Origem	PO	
	NC c/ descrição	NC	
	Mínimo da NC	MIN NC	
	Máximo da NC	MAX NC	
	Total da NC	TOTAL NC	
	Massa Líquida	ML	
	Mínimo da ML	MIN ML	
	Máximo da ML	MAX ML	
	Total da ML	TOTAL ML	
	Unidade Suplementar c/ descrição	US	
	Mínimo da US	MIN US	
	Máximo da US	MAX US	
	Total da US	TOTAL US	
	Peso Unitário	PESO UNIT.	
	Valor facturado	VF	
	Valor Estatístico	VE	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Preço unitário para a quantidade	PREÇO MLIQUIDA	Em euros, com 2 casas decimais
	Preço unitário para as unidades suplementares	PREÇO UNISUP	Em euros, com 2 casas decimais
	Score da linha	SCORE	
	Máximo score da DI	MAX Score	
	Suspeita	SUSPEITA	
	Impacto Potencial	IMPACTOPOTENCIAL	
	Suspeita do Valor facturado	SUSPEITAVFACT	
	Suspeita da quantidade	SUSPEITAQT	
	1º quartil para os preços unitários	PUQ1	
	Mediana do preço unitário	PUMED	
	3º quartil para os preços unitários	PUQ3	
	1º quartil para a quantidade (mliquida e/ou usuplementares)	QTQ1	
	Mediana para a quantidade (mliquida e/ou usuplementares)	QTMED	
	3º quartil para a quantidade (mliquida e/ou usuplementares)	QTQ3	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 3 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Valores Facturados Homólogos

Objectivo: Identificar os RIEs cuja resposta numa ocorrência (soma do valor facturado de todas as declarações da ocorrência) seja significativamente diferente da resposta referente à ocorrência homóloga do ano anterior.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data em que se realizou a última análise, com a excepção das declarações de ausência. E compara a soma do valor facturado de todas as declarações associadas com o RIE na ocorrência da declaração, com todas as declarações associadas ao RIE na ocorrência homóloga do ano anterior (considerando apenas declarações e valores na BDAM).

A análise de cada declaração recorre à soma do valor facturado de todas as declarações do mesmo RIE para a ocorrência da declaração e à soma do valor facturado de todas as declarações do mesmo RIE para a ocorrência homóloga do ano anterior à declaração em estudo (considerar zero caso alguma declaração seja de ausência).

Caso o RIE em causa conste na tabela de equivalências como “Nova identificação”, somar o valor facturado de todas as declarações desse RIE na mesma ocorrência. O processo de detecção de casos a analisar é executado pelo SCI de acordo com parâmetros definidos para as variações homólogas absolutas e variações homólogas relativas.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tratamento prévio da informação Base

Para a VH é necessário a utilização da seguinte tabela:

- Tabela de conversão de NPC'S (Tabela de Equivalência directa de RIE'S(SCI))

A tabela é utilizada para permitir o cálculo do Valor Facturado e do Valor Facturado Homólogo associado ao RIE. Para isso, verifica-se se, na Operação de Recolha, está definida uma equivalência entre algum NPC e o NPC da declaração em causa (o NPC da declaração corresponderá ao NPC novo da tabela de equivalências). Por exemplo, quando o NPC é alterado de um período para o outro ou seja, quando se compara a ocorrência da declaração com a ocorrência homóloga do ano anterior. Ou se existir uma fusão de vários NPC's num mesmo NPC deve-se ter em conta quando se compara a ocorrência da declaração com a ocorrência homóloga do ano anterior.

Seleção do objecto da suspeita:

A execução do processo de detecção de suspeitas deve incidir sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data indicada pelo utilizador, excepto declarações de ausência.

Para cada NIF_RIE/FLUXO/OCORRÊNCIA são calculadas as variações homólogas (absoluta e relativa) do valor facturado total.

Varição Homóloga Absoluta (VarAbs) é calculada da seguinte forma:

$$\text{VarAbs} = |\text{VFact}_n - \text{VFact}_{n-1}|$$

Onde:

- VFact é a soma do Valor Facturado de todas as declarações do RIE na ocorrência de recolha com o Valor Facturado de todas as declarações da ocorrência de recolha de NPCs definidos como equivalentes ao NPC do RIE.
- VFactH é a soma do Valor Facturado de todas as declarações do RIE na ocorrência homóloga do ano anterior com o Valor Facturado de todas as declarações da ocorrência homóloga do ano anterior de NPCs definidos como equivalentes ao NPC do RIE.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Variação Homóloga Relativa (VarRel) é calculada da seguinte forma:

$$VarRel = \frac{VFact_n}{VFact_{n-1}} \times 100 - 100$$

Neste procedimento consulta-se a tabela de “Valores de referência da variação relativa”, usando como entrada a Variação Homóloga Absoluta e considera-se que a declaração é suspeita se a Variação Homóloga Relativa for superior à variação relativa indicada na tabela.

Objecto da suspeita

- A declaração.

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	“VH” para indicar que a suspeita se refere a uma Variação Homóloga
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	Valor Facturado n	VFact _n	Valor facturado para o mês corrente do ano corrente(n)
	Valor Facturado Homologo (m)(n-1)	VFact _{n-1}	Valor facturado para o mesmo mês do ano n-1.
	Valor Facturado Homologo (m)(n-2)	VFact _{n-2}	Valor facturado para o mesmo mês do do ano n-2
	Variação Homóloga Absoluta para o ano n/n-1	VarAbs _{n-1}	
	Variação Homóloga Absoluta para o ano n-1/n-2	VarAbs _{n-2}	
	Variação Homóloga Relativa para o ano n/n-1	VarRel _{n-1}	
	Variação Homóloga Relativa para o ano n-1/n-2	VarRel _{n-2}	
	Valor do IVNEI	IVNEI	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 4 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de discrepâncias entre o Valores Facturado e o Valor Estatístico na amostra VE

Objectivo: Identificar os RIES (cujo tipo de questionário seja VE) que na BDAM, tenham uma diferença significativa nas linhas da declaração entre o Valor Facturado e o Valor Estatístico.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da amostra Valor Estatístico da BDAM novas ou que foram alteradas após a data em que se realizou a última análise, com a excepção das declarações de ausência. E compara o valor facturado e o valor estatístico de todas as linhas da declaração.

Seleção do objecto da suspeita:

A execução do processo de detecção de suspeitas deve incidir sobre todas as linhas de todas as declarações da amostra de "valor estatístico" da BDAM novas ou que foram alteradas após a data da última execução, excepto as declarações de ausência.

Neste procedimento são efectuados os seguintes cálculos usando o valor facturado e o valor estatístico de cada uma das DI's cujo tipo de questionário seja VE.

Varição Absoluta (VarAbs) é calculada da seguinte forma:

$$\text{VarAbs} = | \text{VALEST} - \text{VALFACT} |$$

Onde:

- ValEst é o valor estatístico declarado pelo RIE numa linha da DI (na BDAM)
- ValFact é o valor facturado declarado pelo RIE numa linha da DI (na BDAM)

Varição Relativa (VarRel) é calculada da seguinte forma:

$$\text{Var Rel} = \left| \frac{\text{VALEST}}{\text{VALFACT}} - 1 \right|$$



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

A detecção de suspeitas é feita verificando se a Variação Relativa é maior ou igual a um valor Y dependente da Variação Absoluta entre o Valor Facturado e o Valor Estatístico.

A tabela de Valores de Referência da Variação entre o Valor Facturado e o Valor estatístico (ver módulo "Def") define o valor do parâmetro Y em função dos intervalos de valores. Existe suspeita se se verificarem simultaneamente as duas condições abaixo para os valores indicados numa qualquer das linhas das DI's.

$$X' \leq VarAbs \leq X'' \text{ e } VarRel \geq Y$$

A tabela abaixo constituiu um exemplo de como se pode conjugar as variações absolutas com as relativas,

Limite inferior de VarAbs (X')	Limite superior de VarAbs (X'')	Parâmetro Y	Obs.
500	5 000	0,50	
5 001	999 999 999 999 999	0,30	

Objecto da suspeita

- Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"VfVe" para indicar que a suspeita se refere a uma discrepância entre um Valor Facturado e um valor estatístico.
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	NC c/ descrição	NC	
	Massa Líquida	ML	
	Unidade Suplementar c/ descrição	US	
	Modo de transporte	MT	
	Condições de Entrega	CEnt	
	País Proveniência/ Destino	PAIS	
	País Origem	PO	
	Valor Facturado	VF	
	Valor Estatístico	VE	
	Varição absoluta	VarAbs	
	Varição relativa	VarRel	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 5 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Países

Objectivo: Identificar os RIEs que na BDAM, tenham declarado um código de país definido como suspeito.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a última análise, com a excepção das declarações de ausência. E compara os valores do país de proveniência/destino (ambos os fluxos) e do país de origem (chegada) com uma lista de países “duvidosos” definidos para cada caso; existe suspeita se o código definido na BDAM coincidir com algum dos códigos da lista respectiva.

Se o país indicado na linha coincidir com algum dos países da lista definida para a análise de suspeitas do tipo “país”, ocorre uma suspeita do tipo “país”. A prioridade a atribuir à suspeita depende do valor facturado indicado na linha de acordo com a tabela de atribuição de prioridade para uma suspeita de país.

Se o fluxo for chegada (INTRA-CH) e o país de origem indicado na linha coincidir com algum dos países da lista definida para a análise de suspeitas do tipo “país de origem”, ocorre uma suspeita do tipo “país de origem”. A prioridade a atribuir à suspeita depende do valor facturado indicado na linha de acordo com a tabela de atribuição de prioridade para uma suspeita de “país de origem”.

Seleção do objecto da suspeita:

Neste procedimento são seleccionadas todas linhas das DIs de acordo com os parâmetros de execução. No fluxo de Chegada uma linha pode ter 2 suspeitas – uma para o país de proveniência e outras para o país de origem. No fluxo de Expedição uma linha apenas pode ter uma suspeita para o país de destino.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Objecto da suspeita

Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	“País” para indicar que a suspeita se refere a um País de Proveniência ou “PO” para indicar que a suspeita se refere a um País de Origem.
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	NC c/ descrição	NC	
	País Proveniência/ Destino	PAIS	
	País Origem	PO	
	Valor facturado	VF	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 6 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Natureza de Transacção

Objectivo: Identificar os RIEs que na BDAM, tenham declarado um código natureza de transacção definido como suspeita.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data em que se realizou a última análise, com a excepção das declarações de ausência. E compara os valores das naturezas de transacção com uma lista de naturezas suspeitas definidas para cada caso; existe suspeita se o código definido na BDAM coincidir com algum dos códigos da lista respectiva.

Seleção do objecto da suspeita:

Neste procedimento devem ser seleccionados todas as linhas das DI's cujo valor do campo da Natureza de Transacção seja igual aos definidos na definição de Parâmetros da Natureza de Transacção.

Objecto da suspeita

Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"NT" para indicar que a suspeita se refere a uma Natureza de transacção.
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita.
	País Proveniência/ Destino	PAÍS	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	País Origem	PO	
	NC c/ descrição	NC	
	Natureza de transacção	NT	
	Massa Líquida	ML	
	Unidade Suplementar c/ descrição	US	
	Valor Facturado	VF	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 7 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Ausências de Transacções

Objectivo: Identificar os RIEs cuja declaração de AUSENCIA de transacção numa ocorrência seja suspeita ou provoque uma variação homóloga significativa.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM, do tipo Ausências, novas ou que foram alteradas após a data em que se realizou a última análise. Soma o valor facturado de todas as declarações associadas ao RIE na ocorrência homóloga do ano anterior (considerando apenas declarações e valores na BDAM).

O processo de detecção de casos a analisar é executado pelo SCI de acordo com parâmetros definidos para a análise das Ausências.

Tratamento prévio da informação Base

Para a AUS é necessário a utilização da seguinte tabela:

- Tabela de conversão de NPC'S (Tabela de Equivalência directa de RIE'S(SCI)) A tabela é utilizada para permitir o cálculo do Valor Facturado Homólogo associado ao RIE. Para isso, verifica-se se, na Operação de Recolha, está definida uma equivalência entre algum NPC e o NPC da declaração em causa (o NPC da declaração corresponderá ao NPC novo da tabela de equivalências).

Seleção do objecto da suspeita:

Neste procedimento devem ser seleccionadas como "suspeitas" todas as DI's do tipo AUS, que obedeçam a pelo menos uma das seguintes condições:

- 1) Em que nos "m₁" meses imediatamente anteriores, em que existam Y número de casos com DI com valor (tipo N ou S) após DI de AUS, para a mesma ocorrência



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

m_1 e Y de acordo com os parâmetros definidos para este tipo de análise.

2) Quando $VarAbs \geq X$ - em que o valor para X será definido de acordo com os Parâmetros definidos para este tipo de análise. Onde $VarAbs$ é calculada pela seguinte forma: $VarAbs = |VFact_n - VFact_{n-1}|$

3) Em que nos " m_2 " meses imediatamente anteriores se tenha verificado resposta com valor (tipo N ou S), de acordo com os parâmetros definidos para este tipo de análise.

Objecto da suspeita

Declarações de um mesmo par Unidade Estatística / Ocorrência de Recolha.

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"AUST" para indicar que a suspeita se refere a uma suspeita de ausência
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	Valor Facturado n	VFact	Valor facturado para o mês corrente do ano corrente(n)
	Valor Facturado Homologo (m)(n-1)	VFact _{n-1}	Valor facturado para o mesmo mês do ano n-1.
	Valor Facturado Homologo (m)(n-2)	VFact _{n-2}	Valor facturado para o mesmo mês do do ano n-2
	Valor do IVNEI	IVNEI	
	Variação Homóloga Absoluta para o ano n/n-1	VarAbs _{n-1}	
	Variação Homóloga Absoluta para o ano n-1/n-2	VarAbs _{n-2}	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 8 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) –
Importação de Suspeitas

Objectivo: Permitir a importação de suspeitas detectadas externamente ao GPAP/SCI a partir de um ficheiro com um desenho de registo pré-definido.

As suspeitas a importar tanto podem estar associadas a linhas como estar associadas a declarações.

Descrição:

- Apresenta ao utilizador a lista das últimas importações que foram realizadas.
- Recebe a localização do ficheiro com a lista de suspeitas e uma designação para a importação.
 - Ficheiro
 - ASCII;
 - Registo de comprimento variável;
 - Separador: Barra vertical ou *pipe* |.
 - Campos
 - OR – Sigla da Operação de Recolha (INTRA-CH, INTRA-EX, ...);
 - T_UE – Tipo de Unidade Estatística (01 para empresa);
 - UE – identificação da Unidade Estatística (NIF para empresa);
 - ID_R – Identificação da declaração sob suspeita (corresponde ao campo ID_RESPOSTA no GPAP);
 - ID_LINHA – Identificação da linha sob suspeita (no caso da suspeita se aplicar à totalidade da declaração, deixar vazio);
 - PRIO – Prioridade (número entre 1 e 100 que serve para priorizar o tratamento das suspeitas – *como compromisso para a fase inicial de utilização do processo propõe-se a utilização exclusiva das prioridades 10, 20, 30, 40 e 50*).
 - DESC – Descrição (pequena descrição da suspeita para utilização em listagens etc.);
 - EXPLICA – Explicação (explicação detalhada da suspeita);



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- USER – Identificação do *user* LDAP associado à detecção/criação da suspeita.
- A partir do primeiro registo determina se o ficheiro corresponde à Operação de Recolha definida no GPAP.
 - Verifica se o campo OR da primeira linha corresponde à Operação de Recolha do GPAP. Caso não corresponda: dá erro e volta ao primeiro passo do processo.
- Verifica se todas as suspeitas são válidas:
 - Se OR não corresponde à Operação de Recolha do GPAP: acrescenta a suspeita na listagem de suspeitas rejeitadas na importação e passa à suspeita seguinte do ficheiro (razão de rejeição: "Operação de Recolha diferente do GPAP").
 - Se ID_R não consta na BDAM: acrescenta a suspeita na listagem de suspeitas rejeitadas na importação e passa à suspeita seguinte do ficheiro (razão de rejeição: "Declaração inexistente na BDAM").
 - Se T_UE e UE não correspondem ao tipo de Unidade Estatística e à Unidade Estatística associada à declaração ID_R no GPAP: acrescenta a suspeita na listagem de suspeitas rejeitadas na importação e passa à suspeita seguinte do ficheiro (razão de rejeição: "Unidade Estatística não corresponde à declaração").
 - Se a suspeita estiver definida ao nível da linha (o campo ID_LINHA não estiver vazio) e se a linha referida no ficheiro não existe na declaração: acrescenta a suspeita na listagem de suspeitas rejeitadas na importação e passa à suspeita seguinte do ficheiro (razão de rejeição: "Linha inexistente na declaração").
 - Se PRIO não respeitar o domínio de validade (inteiro entre 1 e 100): acrescenta a suspeita na listagem de suspeitas rejeitadas na importação e passa à suspeita seguinte do ficheiro (razão de rejeição: "Prioridade de suspeita inválida").
- Se alguma das suspeitas foi rejeitada:
 - Mostra a lista de suspeitas rejeitadas no ecrã com a respectiva razão de rejeição, sendo permitido a sua impressão. Volta ao primeiro passo do processo. Nesta lista de suspeitas rejeitadas mostrar



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE
ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

informação resumo que identifique a suspeita rejeitada e a razão da rejeição.

- Se nenhuma das suspeitas foi rejeitada:
 - Guarda informação sobre a importação
 - Operação de Recolha
 - Designação da importação (designação recebida no início do processo)
 - Ficheiro importado
 - *User* do utilizador que realizou a importação
 - Data da importação
 - Nº de suspeitas importadas
 - Guarda as suspeitas no repositório de suspeitas, considerando a informação seguinte:
 - Operação de Recolha
 - Ocorrência de recolha (a partir do ID_RESPOSTA e da informação do GPAP).
 - ID_Resposta
 - Linha
 - Tipo de suspeita (Outro tipo)
 - Designação da suspeita
 - Prioridade da suspeita
 - Explicação detalhada da suspeita
 - Utilizador que detectou a suspeita
 - Data de detecção (Data de sistema)



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 9 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM) –
Consulta de análises efectuadas

Objectivo Permitir a consulta das análises já realizadas

Descrição: Por intervalo de datas (data de execução), apresenta a lista de análises efectuadas na Operação de Recolha (o módulo pode ser generalizado a todo o GPAP, variando apenas o detalhe da apresentação).

A lista das análises é idêntica às restantes listas de execução apresentadas no GPAP (validações, etc.), devendo apresentar uma linha por cada análise realizada.

Além das colunas com informação referente a cada análise, cada linha deve incluir um ícone que abre uma Janela específica por tipo de análise para apresentação dos parâmetros utilizados na execução da análise (parâmetros definidos no módulo “DEF”).

Colunas de informação em cada linha de consulta:

- Código (chave de identificação da execução)
- Tipo de suspeita
- Início
- Data de execução da análise
- Utilizador
- Total declarações
- Total casos analisados
- Total suspeitas
- Estado
- Fim
- Observações
- Ícone de ligação a janela de detalhe



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Itens de consulta por tipo de análise:

Os itens a apresentar por tipo de análise são os que estão definidos no módulo “DEF” e os valores a apresentar correspondem aos valores que cada parâmetro assumia no momento da execução da análise.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 10 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM) – Consulta de importações de suspeitas efectuadas

Objectivo: Permitir a consulta das importações de suspeitas realizadas.

Descrição: Por intervalo de datas (data de importação), apresenta a lista de importações efectuadas.

A lista das importações é idêntica às listas de execuções apresentadas no GPAP (validações, etc.).

Colunas de informação em cada linha de consulta:

- Código (chave de identificação da importação de suspeitas)
- Início
- Designação da importação (recebido no início da execução)
- Tipo de análises
- Utilizador
- Total declarações
- Total suspeitas
- Estado
- Fim
- Observações



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 11 – Análise de Microdados no Comércio Internacional (sobre a BDAM) – Tratamento de Suspeitas

Objectivo: Permitir o tratamento das suspeitas definidas no repositório de suspeitas do SCI. Permitir ainda a simples consulta das suspeitas e a eliminação de suspeitas existentes de acordo com o perfil do utilizador.

Descrição:

O processo de tratamento de suspeitas é semelhante ao processo de tratamento de erros. No entanto, dada a maior complexidade e variedade de informação caracterizadora da suspeita, a interface necessária é bastante mais complexa. De forma resumida temos os seguintes passos:

1. Definição das condições de selecção sobre as suspeitas do repositório.
2. Determinação da lista de declarações com suspeitas nas condições definidas no primeiro passo e escolha da declaração de base para o tratamento.
3. Apresentação da lista de declarações do RIE
4. Apresentação da lista de suspeitas a tratar para tratamento individualizado de cada suspeita.
5. Tratamento da suspeita
6. Consulta de suspeitas não vigentes associadas a versões anteriores da declaração.
7. Consulta de outras suspeitas potencialmente relacionadas com as suspeitas seleccionadas.
8. Consulta de avisos potencialmente relacionados com a suspeita.
9. Consulta de informação complementar à suspeita seleccionada (baseada nos dados de resposta existentes na BDAM), de acordo com o tipo de suspeita, para permitir a correcta interpretação da suspeita e determinar o tratamento adequado.
10. Preparação e envio ao respondente de mensagem para reporte de suspeitas.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Detalhe do tratamento de suspeitas

1. Selecção de suspeitas a partir dos parâmetros
 - a. Recolhe um conjunto de parâmetros para delimitação da lista de suspeitas relacionadas com a Operação de Recolha. Os parâmetros de selecção são:
 - i. Intervalo de ocorrências (facultativo)
 - ii. Técnico da análise (atribuir por defeito o user activo no GPAP)
 - iii. Técnico da recolha
 - iv. Estado da suspeita
 1. Por tratar (valor por defeito)
 2. Pendente
 3. Tratado
 4. Todas
 - v. NIF_RIE
 - vi. Tipo de suspeita (de acordo com os tipos válidos na Operação de Recolha). No caso do SCI:
 1. Todas (valor por defeito)
 2. Preços
 3. Valores homólogos
 4. Discrepância VE/ VF
 5. País Proveniência/ Destino
 6. País Origem
 7. Naturezas de Transacção
 8. Ausências de Transacção
 9. Discrepância com IVA trimestral
 - vii. Vigência da suspeita
 1. Todas
 2. Vigentes (valor por defeito)
 3. Não vigentes
 - b. Escolhendo o botão apropriado, o utilizador indica ao sistema para preparar uma lista de declarações com suspeitas nos parâmetros definidos.
2. Lista de declarações com suspeitas a tratar
 - a. A partir dos parâmetros, delimita a lista de declarações com suspeitas que correspondam aos parâmetros e apresenta-a ao utilizador para que escolha uma delas. Para identificação da declaração a lista deve incluir:
 - i. NIF_RIE
 - ii. Nome_RIE
 - iii. Ocorrência
 - iv. Prioridade máxima da suspeita na declaração
 - v. Ponderação (Valor definido na amostra SIGUA)
 - b. A lista deve estar ordenada por:
 - i. Prioridade máxima da suspeita na declaração (decrecente)
 - ii. Ponderação (Valor definido na amostra SIGUA) (decrecente)
 - c. As declarações são apresentadas ao utilizador numa combobox e este escolhe a declaração de referência para o tratamento premindo a linha respectiva.
3. Lista de declarações com suspeitas, do RIE escolhido
 - a. Apresenta a lista de suspeitas de todas as declarações do RIE associado à declaração escolhida pelo utilizador.
 - i. A lista deve ter um cabeçalho com informação do RIE:
 1. Dados gerais referentes ao RIE.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- a. Id do RIE com link para a janela FUE
 - b. Nome do RIE
 - c. Id do Respondente preferencial com link para a janela GRESP
 - d. Observações da Unidade Estatística no GPAP
 - e. Ícone para esconder/mostrar cabeçalho
 - f. Ícone que permita enviar relatório de dúvidas ao respondente preferencial¹.
- b. A lista deve ficar organizada pelas declarações do RIE, ficando em primeiro lugar a declaração inicialmente escolhida. (Número de declarações parametrizável no ecrã – por defeito 6 meses).
- c. Cada declaração indica se existem suspeitas por tratar, ou se já estão todas tratadas. Para as declarações com suspeitas, o utilizador escolhe a declaração a tratar.
- i. Deve apresentar a seguinte informação da DI:
 - a. Id da declaração
 - b. Ocorrência (ano e ocorrência infra-anual)
 - c. Id do respondente efectivo com link para a janela GRESP
 - d. Observações RIE da declaração
 - e. Observações INE da declaração
 - f. Ícone de acesso à lista de suspeitas não vigentes associadas com versões anteriores da declaração.
 - g. Ícone de acesso à lista de avisos associados à declaração.
 - h. Ícone que permita enviar relatório de erros ao respondente efectivo da declaração.
 - i. Ícone de acesso ao WebReg
4. Lista de suspeitas associadas à declaração escolhida
- a. Estar ordenada por:
 - i. Linha da declaração (zero se se aplicar à totalidade da declaração)
 - ii. Tipo de suspeita (pretendemos que em primeiro seja visualizado os preços, depois os valores homólogos, discrepâncias VF/VE, país proveniência/destino, país origem, naturezas de transacção, ausência de transacção)
 - b. Cada suspeita da lista deve apresentar:
 - i. Linha da declaração (zero se se aplicar à totalidade da declaração)
 - ii. Tipo de suspeita
 - iii. Prioridade da suspeita
 - iv. Texto de suspeita
 - v. Data criação da suspeita
 - vi. Data de última actualização da suspeita
 - vii. User de última actualização da suspeita
 - viii. Ícone de acesso à informação complementar da suspeita.

¹ Nos casos em que nenhuma associação está assinalada como preferencial e em que existe um aderente WebInq definido, esse aderente é, para todos os efeitos, o Respondente Preferencial.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- ix. Ícone de acesso à pesquisa sobre a BDAM
 - x. Ícone de acesso à lista de suspeitas, do mesmo tipo da suspeita corrente, (vigentes ou não) de outras declarações do RIE (exclui a declaração corrente e as suas versões anteriores).
 - xi. Marca que indique se a linha foi alterada internamente (marca proposta para o formulário no WebReg)
 - xii. Campos para tratamento da suspeita (para utilizadores com perfil adequado). Incluindo marca para eliminar suspeita (utilizadores com perfil adequado) e ícone de replicação do tratamento da suspeita para as restantes suspeitas da lista pertencentes à mesma declaração.
5. Tratamento da suspeita
- a. O tratamento da suspeita baseia-se na alteração dos campos próprios para o efeito apresentados na lista de suspeitas e efectiva-se quando o utilizador prime o botão "Gravar". Os canais de contacto e a resposta ao contacto ficam definidos ao nível da DI e os restantes campos ao nível da suspeita.
 - i. Canais contacto utilizados (conjunto de marcas que indica os tipos de contacto efectuados com o utilizador para realizar o tratamento da suspeita).
 - 1. Telefone
 - 2. Mail
 - 3. Postal
 - 4. Fax
 - 5. Sem contacto (caso se assinale esta possibilidade, não se pode assinalar nenhuma das outras).
 - ii. Resposta ao contacto (sim/não – toma sempre o valor "não" se está marcado "Sem contacto" e qualquer dos dois valores no caso contrário)
 - iii. Alteração dos dados (sim/não – indica se a suspeita exigiu ou não a alteração dos dados).
 - iv. Justificação (texto padronizado justificativo do resultado do tratamento).
 - v. Estado de tratamento da suspeita.
 - 1. Não tratado
 - 2. Pendente (tem de ter comentário)
 - 3. Tratado (tem de ter comentário)
 - 4. Irrelevante
 - a. Acertar automaticamente o valor de "alteração de dados para "não".
 - b. O tratamento das suspeitas é realizado suspeita a suspeita, podendo os valores de uma suspeita ser replicados para as outras suspeitas não tratadas da lista (ícone de replicação).
 - c. Além do tratamento geral de suspeitas existe a possibilidade de remover uma suspeita assinalando a marca própria para o efeito. Esta marca apenas deve estar disponível para os utilizadores com perfil adequado e, tal como o restante tratamento, apenas se efectiva com os botões "gravar" e "executar".
 - d. Para realizar o tratamento de suspeitas o utilizador precisa de munir-se de informação adicional para sustentar as decisões que tem de tomar e, eventualmente, contactar o respondente para confirmar os dados existentes ou obter dados corrigidos. Os pontos



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

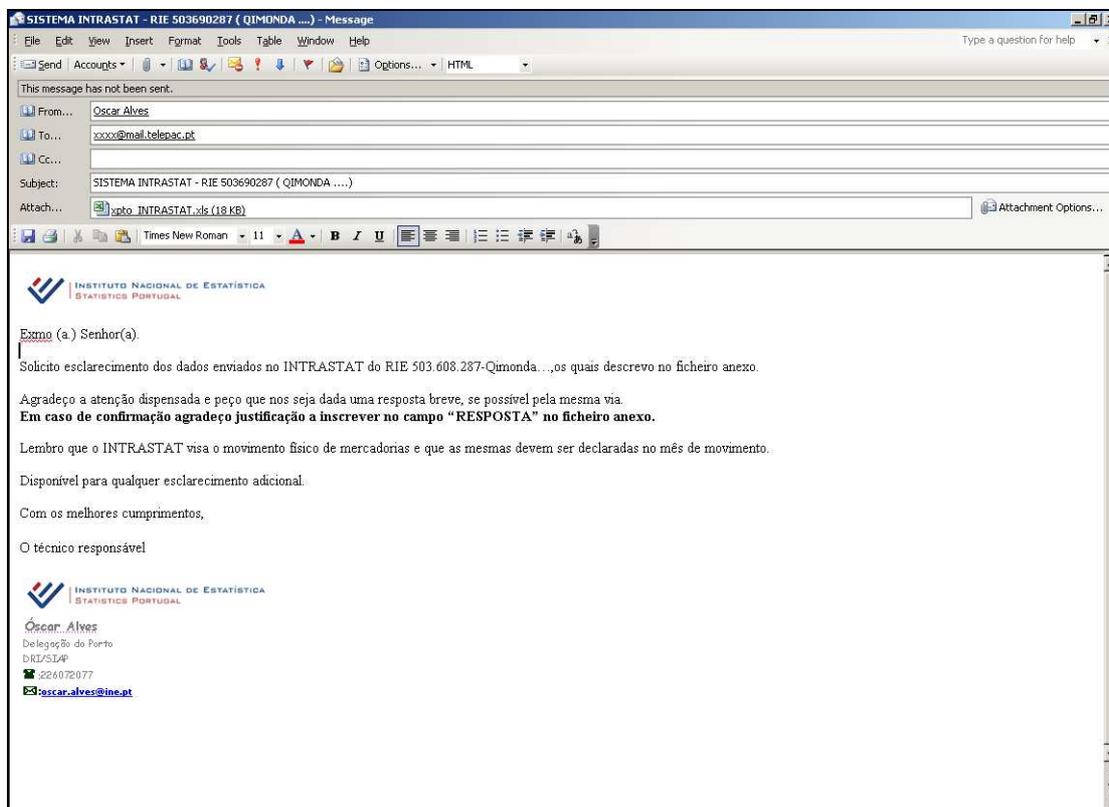
ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- 5., 6., 7., e 8. descrevem a informação adicional a apresentar ao utilizador e o ponto 9. descreve a preparação de informação a enviar por e-mail ao respondente.
6. Apresentação de suspeitas não vigentes
 - a. Esta “opção” apresenta a lista das suspeitas associadas à declaração de referência e a todas as suas versões anteriores (suspeitas não vigentes).
 - b. A lista de suspeitas apenas é de consulta e tem um desenho idêntico à lista de suspeitas que serve de base ao tratamento.
 - c. As declarações na lista devem estar ordenadas da mais recente para a mais antiga.
 7. Apresentação de outras suspeitas
 - a. Esta “opção” apresenta a lista de outras suspeitas potencialmente relacionadas com a suspeita que está a ser tratada.
 - i. A lista deve apresentar todas as suspeitas de declarações do RIE na Operação de Recolha e na BDAM (as suspeitas que já constem na lista principal devem ser omitidas).
 - b. A lista de suspeitas apenas é de consulta e tem um desenho idêntico à lista de suspeitas que serve de base ao tratamento.
 - c. As declarações na lista devem estar ordenadas da ocorrência mais recente para a mais antiga.
 8. Avisos
 - a. Esta “opção” apresenta a lista de avisos associados à declaração de referência.
 - b. A lista deve estar ordenada pela linha a que o aviso está associado, iniciando-se pelos avisos associados ao cabeçalho da declaração.
 - i. Como segundo critério de ordenação deve utilizar-se o número da regra de validação.
 9. Ilustração da suspeita
 - a. Esta opção ilustra e detalha a suspeita seleccionada de acordo com o tipo de suspeita, baseando na apresentação de informação complementar à suspeita – principalmente nos dados da BDAM – incluindo tabelas, gráficos, etc.
 - b. Deve ser apresentada da forma mais conveniente em termos de programação, mas mantendo visíveis e disponíveis os campos de tratamento.
 - c. Em anexo detalha-se o desenho e informação a incluir na ilustração de cada tipo de erro.
 10. Reporte de suspeitas
 - a. Esta opção prepara um relatório de suspeitas (dúvidas) em formato xls para envio ao RIE por e-mail. O relatório deve incluir todas as suspeitas não tratadas da lista ou todas as suspeitas não tratadas da declaração de acordo com o ponto de onde foi invocado (cabeçalho da lista ou cabeçalho de declaração).



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS



- b. O relatório deve ser disponibilizado ao utilizador para se poderem fazer os ajustamentos necessários antes do envio da mensagem.
- c. O formato de relatório a apresentar (junto anexamos um ficheiro com o formato pretendido)



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Verifique: NATUREZA DE TRANSACÇÃO										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. 2008 / 01	Vfact. [ANO]/[MÊS] n-1				
500.000.000	2008	01	Chegada	10	52.150					
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transporte	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
39.26.90.97	31	CN	ES	3	111	10	1.000	999	9,01	100,00
Resposta:										

Verifique: PAIS DE PROVENIÊNCIA É OBRIGATORIAMENTE UM PAIS COMUNITÁRIO										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. [ANO]n / [MÊS]m	Vfact. [ANO]n-1/[MÊS]m				
500.000.000	2008	01	Chegada	11	52.150					
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transp.	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
39.26.90.97	31	CN	QV	3	111	10	1.000	999	9,01	100,00
Resposta:										

Verifique: DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR FACTURADO E O VALOR ESTATÍSTICO										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. [ANO]n / [MÊS]m	Vfact. [ANO]n-1/[MÊS]m				
500.000.000	2008	01	Chegada	12	52.150					
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transp.	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
39.26.90.97	31	CN	QV	3	111	10	1.000	2.500	9,01	100,00
Resposta:										

Verifique: VARIAÇÃO DE VALORES FACTURADOS EM MESES HOMOLOGOS										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. [ANO]n / [MÊS]m	Vfact. [ANO]n-1/[MÊS]m				
500.000.000	2008	01	Chegada	0	52.150	6.000.000				
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transp.	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
Resposta:										

Verifique: PAIS DE ORIGEM										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. [ANO]n / [MÊS]m	Vfact. [ANO]n-1/[MÊS]m				
500.000.000	2008	01	Chegada	20	52.150					
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transp.	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
39269097	11	NL	ES	3	1000	10	1.000	1.100	1,00	100,00
Resposta:										

Verifique: Código Nc8, Massa liquida, unidades suplementares e Valor facturado,										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. [ANO]n / [MÊS]m	Vfact. [ANO]n-1/[MÊS]m				
500.000.000	2008	01	Chegada	25	52.150					
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transp.	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
39269097	11	NL	ES	3	1.000	10	1.000	1.100	1,00	100,00
Resposta:										

Verifique: CONFIRMA AUSÊNCIA DE TRANSACÇÕES ?										
NIF/RIE	Ano	Mês	Fluxo	Nº da linha	Vfact. [ANO]n / [MÊS]m	Vfact. [ANO]n-1/[MÊS]m				
500.000.000	2008	01	Chegada	0						
Código NC	Nat.Trans.	Pais Origem	Pais Prov/Destino	M. transp.	Massa Liquida	Unidades Supl.	Valor Facturado	Valor Estatístico	Preço / Kg	Preço / Unitario
Resposta:										

d. Os campos do e-mail dependem do local onde a opção foi invocada: Cabeçalho da lista ou cabeçalho da declaração.

- i. Destinatário:
 1. Lista – O respondente preferencial do RIE na Operação de recolha.
 2. Declaração – O respondente efectivo
- ii. Conhecimento:



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

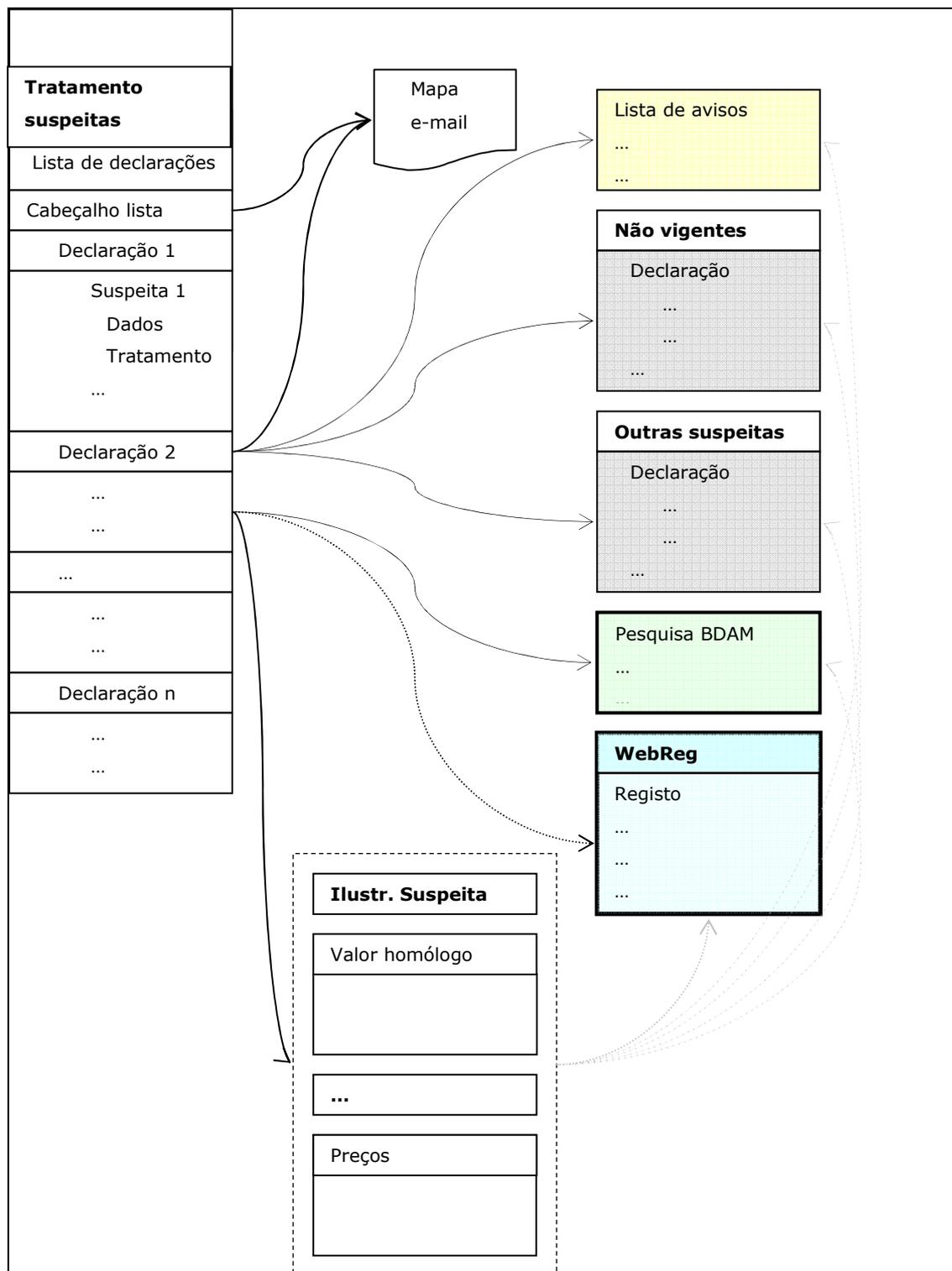
1. Lista – Sem conhecimento
 2. Declaração – O respondente preferencial do RIE na Operação de Recolha caso seja diferente do respondente efectivo
 - iii. Remetente:
 - a. A definir
 2. Assunto:
 - a. Relatório de confirmação de dados – <NIF RIE> - <Ocorrência> - <Sigla> - <Nome da Operação de Recolha>.
 3. Corpo do mail:
 - a. Inclui um texto a definir o nome do destinatário e o relatório de suspeitas.
- e. Por cada mail enviado deve criar um registo de interacção com os seguintes dados:
- i. Tipo de interacção – “Reporte de suspeitas”
 - ii. Sentido – “INE – Respondente”
 - iii. Tipo de destinatário – “Respondente”
 - iv. Id Destinatário - Código de respondente do destinatário
 - v. Canal de comunicação – “e-mail”
 - vi. Campos a guardar
 1. Endereço do remetente
 2. Endereço do destinatário
 3. Endereço do conhecimento
 4. Assunto
 - vii. Data da interacção (até ao minuto)
 - viii. Utilizador associado à interacção – o *user* que invocou o processo
 - ix. Imagem do mail
 - x. Ficheiro xls de reporte



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Esquema de ecrãs de tratamento de suspeitas





CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Ilustração de suspeitas

Como referido, as janelas de tratamento de suspeitas têm um desenho específico para ilustrar cada tipo de suspeita (incluindo tabelas gráficos etc.).

1. Suspeita de preços INTRA
 - a. A figura apresentada para base do desenho corresponde ao ecrã usado no antigo processo de detecção de suspeitas.
 - b. Os campos para visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico de análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Linha da declaração
 - vi. Tipo DI
 - vii. NIF_RIE
 - viii. NOME_RIE
 - ix. País Proveniência/ Destino
 - x. País de origem
 - xi. NC c/ descrição
 - xii. Mínimo da NC
 - xiii. Máximo da NC
 - xiv. Total da NC
 - xv. Massa Líquida
 - xvi. Mínimo da ML
 - xvii. Máximo da ML
 - xviii. Total da ML
 - xix. Unidade suplementar c/ descrição
 - xx. Mínimo da US
 - xxi. Máximo da US
 - xxii. Total da US
 - xxiii. Peso unitário
 - xxiv. Valor facturado
 - xxv. Valor estatístico
 - xxvi. Preço VF/ML
 - xxvii. Preço VF/US
 - xxviii. Score da linha
 - xxix. Máximo Score da DI
 - xxx. Suspeita
 - xxxi. Impacto Potencial
 - xxxii. Suspeita Vfact
 - xxxiii. Suspeita QT
 - xxxiv. PUQ1
 - xxxv. PUMed
 - xxxvi. PUQ3
 - xxxvii. QtQ1
 - xxxviii. QtMed



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

xxxix. QtQ3

- xl. Marca que indique se a linha foi alterada internamente (marca proposta para o formulário no WebReg)

2. Suspeita de Valor homólogo INTRA

- a. A figura apresentada para base do desenho corresponde ao ecrã usado no antigo processo de detecção de suspeitas
- b. Os campos a visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico de análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Tipo DI
 - vi. NIF_RIE
 - vii. NOME_RIE
 - viii. Valor facturado para o ano n-2
 - ix. Valor facturado para o ano n-1
 - x. Variações homologas do ano n-1/n-2
 - xi. Valor facturado para o ano n
 - xii. Valor do IVNEI para a transacção de bens com os países da UE(só para a Expedição, este valor é extraído do Inquérito mensal ao volume de negócios e emprego na indústria)
 - xiii. Variações homologas do ano n/n-1
 - xiv. Gráfico de barras do valor facturado mensal para o ano n, n-1 e n-2

3. Suspeita de Natureza de transacção INTRA

- a. A figura apresentada para base do desenho corresponde ao ecrã usado no antigo processo de detecção de suspeitas.
- b. Os campos para visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Linha da declaração
 - vi. Tipo DI
 - vii. NIF_RIE
 - viii. NOME_RIE
 - ix. NC/ descrição
 - x. País Proveniência/ Destino
 - xi. País de origem
 - xii. Natureza de transacção
 - xiii. Massa líquida
 - xiv. Unidade suplementar
 - xv. Valor facturado
 - xvi. Valor estatístico
 - xvii. Máximo do valor facturado



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

4. Suspeita de Discrepância VF/VE INTRA
- a. Este tipo de suspeita terá um desenho semelhante ao das Naturezas de Transacção.
 - b. Os campos para visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico da análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Linha da declaração
 - vi. Tipo DI
 - vii. NIF_RIE
 - viii. NOME_RIE
 - ix. NC c/ descrição
 - x. Modo de transporte
 - xi. Massa líquida
 - xii. Unidade Suplementar / descrição
 - xiii. Condição de entrega
 - xiv. País Proveniência/ Destino
 - xv. País de origem
 - xvi. Valor facturado
 - xvii. Valor estatístico
 - xviii. Variação absoluta (diferença entre valor estatístico e valor facturado)
 - xix. Variação Relativa
5. Suspeita de País proveniência/destino – INTRA
- a. Este tipo de suspeita terá um desenho semelhante ao das Naturezas de Transacção.
 - b. Os campos para visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico da análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Linha da declaração
 - vi. Tipo DI
 - vii. NIF_RIE
 - viii. NOME_RIE
 - ix. NC / descrição
 - x. Valor facturado
 - xi. País proveniência/destino
 - xii. País origem
6. Suspeita de País origem – INTRA
- a. Este tipo de suspeita terá um desenho igual ao do país de proveniência/destino:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico da análise
 - iii. Fluxo



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- iv. Suporte
 - v. Linha da declaração
 - vi. Tipo DI
 - vii. NIF_RIE
 - viii. NOME_RIE
 - ix. NC / descrição
 - x. Valor facturado
 - xi. País proveniência/destino
 - xii. País origem
7. Suspeita de ausências – INTRA
- a. Este tipo de suspeita terá um desenho semelhante ao dos Valores Homólogos.
 - b. Os campos para visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico da análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Tipo DI
 - vi. NIF_RIE
 - vii. NOME_RIE
 - viii. Valor do IVNEI para a transacção de bens com os países da Unidade Estatística (só para a Expedição, este valor é extraído do Inquérito mensal ao volume de negócios e emprego na indústria),
8. Suspeita de discrepância com o IVA trimestral – INTRA
- a. Os campos para visualizar são os seguintes:
 - i. Ocorrência
 - ii. Técnico de análise
 - iii. Fluxo
 - iv. Suporte
 - v. Tipo DI
 - vi. NIF_RIE
 - vii. NOME_RIE
 - viii. Valor facturado para o ano n
 - ix. Valor facturado declarado ao IVA
 - x. Valor do IVNEI para a transacção de bens com os países da UE(só para a Expedição, este valor é extraído do Inquérito mensal ao volume de negócios e emprego na indústria)
 - xi. Variações trimestrais entre o INTRA e o IVA
 - xii. Gráfico de barras do valor facturado trimestral ao longo de 7 trimestres (centrado no trimestre correspondente à declaração com a suspeita), incluindo valores do IVA e valores do INTRA (sugere-se um gráfico de colunas, em que a coluna dos valores do INTRA esteja dividida em três secções verticais, proporcionais aos valores em cada um dos três meses do trimestre).



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Figura base para ecrã de ilustração de Suspeita de Preços INTRA

The screenshot shows a web browser window with the title "pag_analise_precos_unitarios - Windows Internet Explorer". The page content is titled "Análise Preços Unitários - INTRA". It features a form with various input fields and a table of data.

Tecnico Responsável: Adília Nogueira

NPC: 500025550 **NOME:** ANTÓNIO MOUTINHO & CA, LDA **NPCTDC:** 501206094

NUMDECL: 1865735 **ANO:** 2008 **MES:** 01 **ORIGEM:** 1 **FLUXO:** 1

NUMLIN: 22 **NCB:** 90 26 20 40 **Manómetros de espiral ou de membrana manométrica** p/st

MASSA:	1911	Score:	315,373013293463	PUQ1:	24,375	QtQ1:	
UNISUP:	878	Suspeita:	0,371770573081105	PUMed:	47	QtMed:	
VALEST:	27182	ImpactoPotencial:	29,1255917919972	PUQ3:	104,347826086957	QtQ3:	
VALFACT:	27128	SuspeitaVfact:	1,04564018270923				
PreçoValorUnitário:	14,1957090528519	SuspeitaQt:	1,07827452491997				
PreçoUniSupl:	30,8974943052392						

Below the form, there is a table with three rows of search results:

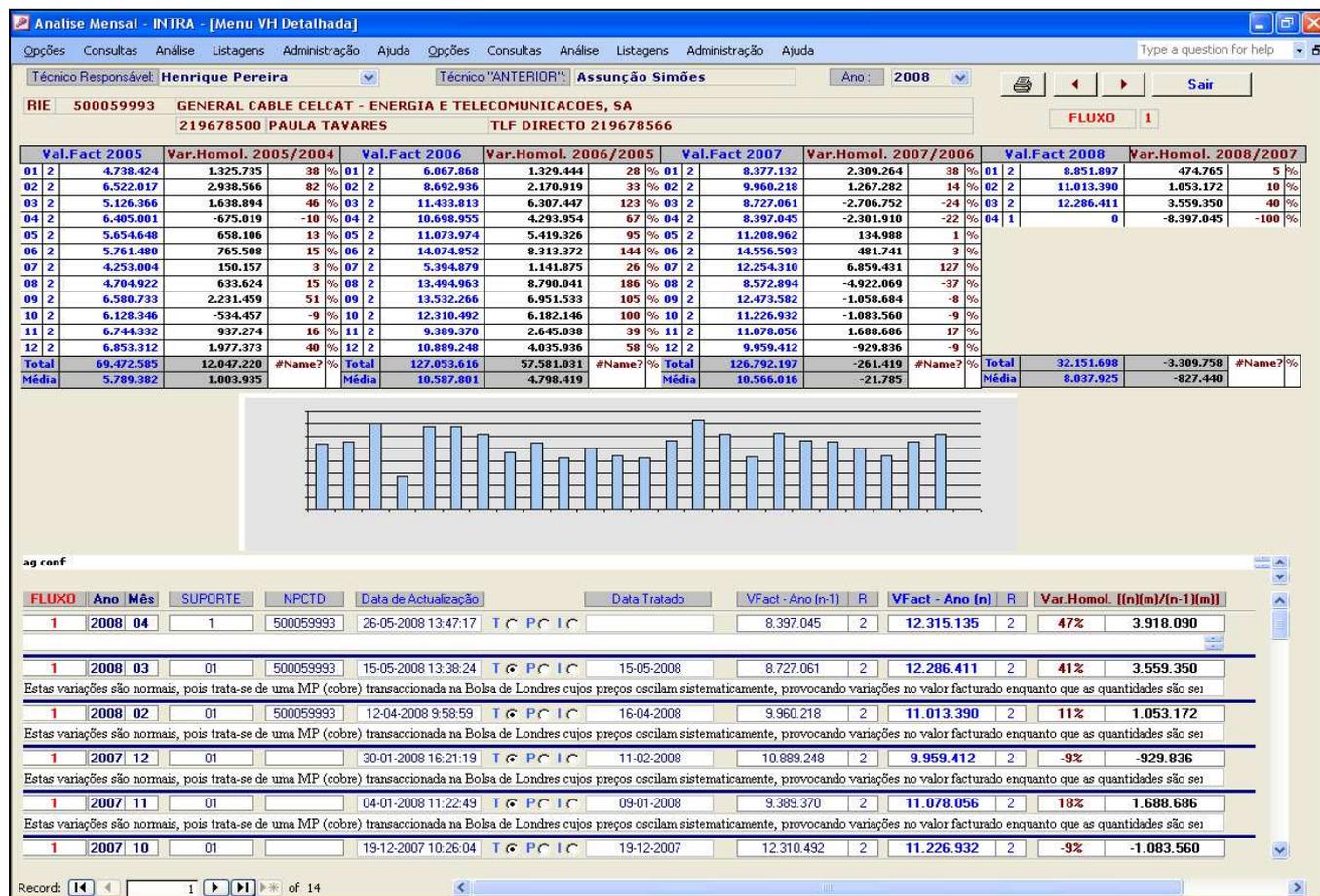
1	qry_pesquisa_Listagens 1 of 1	
1	qry_pesquisa_Listagens-NPC 1 of 82	
1	qry_pesquisa_Listagens-tecnico 1 of 8	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Figura base para a ilustração de Suspeita de Valores Homólogos INTRA





CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Figura base para a ilustração de Suspeita de Natureza de Transacção INTRA

Análise Mensal - INTRA - [Análise de N.T. não apuráveis]																
Opções Consultas Análise Listagens Administração Ajuda																
Type a question for help																
Análise de N.T. não apuráveis																
Ano		Mês		Tecnico Responsável											Última Actualização	
x		x		Adília Nogueira											16-01-2008 14:00:22	
NPC NPCTD NDI P R CE NC8 Descrição NC8																
Ano	Mês	D	F	NLinha	NT	MT	AP	MLiquidada	USuplem	VFacturado	V Est.					
500207453 OMNITECNICA - SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ELECTROTECNICA, SA																
2005		01		1 2		00004 60		3		0,085		0		20000 19900		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado																
500184194 MARIO RIBEIRO LDA																
2005		03		2 1		00061 31		3		0,002		6		219 219		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Alterado para 11(cr) #Name?																
500184194 MARIO RIBEIRO LDA																
2005		03		2 1		00062 31		3		0,001		0		128 128		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Alterado para 11(cr) #Name?																
500266344 LINDE SOGAS S.A.																
2005		04		1 2		00007 60		3		1,199		0		17622 17534		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado Envia os recipientes (garrafs gás) para encher c\ argon #Name?																
500266344 LINDE SOGAS S.A.																
2005		04		1 2		00008 60		3		0,714		0		600 597		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado Envia os recipientes (garrafs gás) para encher c\ argon #Name?																
500266344 LINDE SOGAS S.A.																
2005		04		1 2		00009 60		3		2,926		0		7950 7910		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado Envia os recipientes (garrafs gás) para encher c\ argon #Name?																
500266344 LINDE SOGAS S.A.																
2005		04		1 2		00010 60		3		3,07		0		18655 18562		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado Envia os recipientes (garrafs gás) para encher c\ argon #Name?																
500266344 LINDE SOGAS S.A.																
2005		05		1 2		00001 60		3		0,002		0		340 338		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado por mail #Name?																
500266344 LINDE SOGAS S.A.																
2005		05		1 2		00002 60		3		3,52		0		4200 4179		
Tratado <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> + Confirmado Envia os recipientes (garrafs gás) para encher c\ argon #Name?																



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 12 – Análise de Microdados no Comércio Intracomunitário (sobre a BDAM) – Definições de Parâmetros

Objectivo: Definir os valores para os parâmetros das análises automatizadas no SCI.

Descrição:

Apresenta um ecrã com uma área por cada análise automatizada no sistema para consulta e alteração dos parâmetros a utilizar em cada análise. Para efectivar a alteração dos parâmetros, usa um botão “Gravar” a que apenas os utilizadores com perfil suficiente têm acesso.

Apresenta ecrãs específicos para a tabela de justificações e para a tabela de justificações válidas nas ORs.

Nota: Os valores apresentados como exemplo, pretendem apenas ilustrar melhor a utilização das tabelas.

Tipos de Análise

Tipo de análise	Descrição do Tipo de análise
INTRA-PRECO	Analisa os preços unitários no INTRA-CH e INTRA-EX
INTRA-AUS	Analisa as ausências de transacção no INTRA-CH e INTRA-EX
INTRA-VH	Analisa os valores facturados homólogos no INTRA-CH e INTRA-EX
INTRA-VFVE	Analisa as discrepâncias entre o valor facturado e o valor estatístico no INTRA-CH e INTRA-EX
INTRA-NT	Analisa as naturezas das transacções no INTRA-CH e INTRA-EX
INTRA-PAIS	Analisa o país de proveniência ou destino (caso INTRA-CH ou INTRA-EX respectivamente)
INTRA-PO	Analisa os países de origem (só INTRA-CH)



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Parâmetros para análise de microdados

Tipo Análise	Parâmetro	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
INTRA-PREÇOS				
	Ponderador NC8	O_NC8]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₁ nas fórmulas do módulo de preços
	Ponderador NC6	O_NC6]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₂ nas fórmulas do módulo de preços
	Ponderador CECIT	O_CECIT]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₃ nas fórmulas do módulo de preços
	Ponderador NC mais importantes	O_NCI]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₄ nas fórmulas do módulo de preços
	Número de parâmetros incluídos no modelo	Num. Parâmetros	(4)	F nas fórmulas do módulo de preços. Este parâmetro tem um valor fixo, apenas mudará se a programação do módulo de preços for alterada
	meses	K	(12,24,36)	Nº de meses de histórico para o cálculo do PU's
	Plmp	Impacto. Potencial]0 ; 999 999 999 999 999[
	PSusp_Va	Suspeita de erro]0 ; 999 999 999 999 999[
	Score	Score]0 ; 999 999 999 999 999[
INTRA-VH				
				Ver tabela 1
INTRA-VFVE				
				Ver tabela 2
INTRA-PAIS				
	País de Proveniência/ destino	País		Todos os países que fazem parte da tabela do Intrastat excepto os países



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tipo Análise	Parâmetro	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
				considerados suspeitos, por exemplo: QR, QV, QY
INTRA_PO				
	País de Origem	País. O		Todos os países que fazem parte da lista de países de origem válidos na tabela do SCI
INTRA-NT				
	Natureza de Transacção	NT		Lista de Naturezas de Transacção suspeitos, por exemplo: 14, 31, 32, 33, 60

Tabela 1 – Valores de Referência da Variação Homóloga

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta	VarAbs_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Parâmetro para a Variação Relativa	VarRel_Y	[0 ; 1]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 1 (a) – Valores de Referência da Variação Homóloga (exemplo)

VarAbs_min (X')	VarAbs_max (X'')	VarRel_Y (Y)	Obs.
500	500 000	1,00	
5 001	999 999 999 999 999	0,30	

Tabela 2 – Valores de Referência da Variação VF VE

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta ente o VF e o VE	VarAbs_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	ente o VF e o VE			
	Parâmetro para a Variação Relativa	VarRel_Y	[0 ; 1]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 2 (a) – Valores de Referência da Variação VF VE (exemplo)

VarAbs_min (X')	VarAbs_max (X'')	VarRel_Y (Y)	Obs.
500	5 000	0,50	
5 001	999 999 999 999 999	0,30	

Tabela 3 – Atribuição de prioridade a partir do Score

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior do score	Score min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior do score	Score_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 3(a) – Atribuição de prioridade a partir do Score (exemplo)

Score min	Score max	Prioridade	Obs.
500	999 999 999 999 999	50	
301	500	40	
201	300	30	
101	200	20	
3	100	10	

Tabela 4 – Atribuição de prioridade na Variação Homóloga

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta	VarAbs min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
		VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela 4(a) – Atribuição de prioridade na Variação homóloga (exemplo)

Varição absoluta min	Varição absoluta max	Prioridade	Obs.
2 500 001	999 999 999 999 999	50	
1 250 001	2 500 000	40	
750 001	1 250 000	30	
625 001	750 000	20	
500 000	625 000	10	

Tabela 5 – Atribuição de prioridade na discrepância VF/VE

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta	VarAbs min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 5(a) – Atribuição da prioridade na discrepância VF/VE (exemplo)

Varição absoluta min	Varição absoluta max	Prioridade	Obs.
50 001	999 999 999 999 999	30	
0	50 000	20	

Tabela 6 – Atribuição de prioridade na Natureza de Transacção

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior do Valor Facturado	VF_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior do Valor Facturado	VF_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela 6(a) – Atribuição da prioridade na Natureza de Transacção (exemplo)

Valor facturad min	Valor facturado max	Prioridade	Obs.
100 001	999 999 999 999 999	20	
0	100 000	10	

Tabela 6 – Atribuição de prioridade no País

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior do Valor Facturado	VF_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior do Valor Facturado	VF_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 7(a) – Atribuição da prioridade no País (exemplo)

Valor facturad min	Valor facturado max	Prioridade	Obs.
100 001	999 999 999 999 999	20	
0	100 000	10	

Tabela 8 – Atribuição de prioridade na Ausência de Transacção

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da Variação Absoluta	Var.Abs min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da Variação Absoluta	VarAbs max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	m ₁ meses	m ₁	1, 2, 3, ...	Número de meses de histórico para cálculo da condição de suspeita 1
	m ₁ meses	m ₂		Número de meses de histórico para cálculo da condição de suspeita 3
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre
	Número de casos	Y		Indica o número de casos com DI com valor(Ñ ou S) após DI AUS



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela 8(a) - Atribuição da prioridade na Ausência de Transacção

Varição absoluta min	Varição absoluta max	Prioridade	Obs.
500 001	999 999 999 999 999	50	
100 001	500 000	30	
0	100 000	10	

Tabela de Justificação padronizada do tratamento

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Identificação da justificação	id. Justificação		
	Justificação	Justificação	(até 80 caracteres)	Texto padronizado para a suspeita
	Descrição	Descrição	(até 500 caracteres)	Descrição explicativa das situações em que a suspeita se aplica (até 500 caracteres)

Tabela de Justificação padronizada do tratamento (exemplo)

id. Justificação	Justificação	Descrição
1	Período de férias	
2	Alteração ou quebra na actividade	
3	Situação esporádica	
4	Cisão, fusão ou outra alteração similar	
5	Empresa em processo de falência	
6	Empresa em recuperação	
100	Erro no NCS	
101	Erro no valor facturado	
102	Erro no valor estatístico	

Nota:

Esta tabela é válida para todas as ORs, inclui todas as justificações independentemente das ORs a que se possam aplicar.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela de justificações válidas por OR

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Operação de recolha	OR	ORs presentes no GPAP	Pretende-se que a gestão da tabela se baseie nas siglas das ORs
	Identificação da Justificação	Id. Justificação		Identificador da justificação na tabela padronizada de suspeitas
	Observações	Observações	(até 500 caracteres)	

Nota: A gestão desta tabela é filtrada de acordo com a OR escolhida no GPAP.

Tabela de justificações válidas por OR (exemplo)

OR	Id Justificação	Observações
INTRA_CH	1	
INTRA_EX	1	
IMPA	1	
INTRA_CH	2	
INTRA_CH	100	

Tabela de tipos de suspeita

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Tipo de análise	Tipo análise		
	Tipo de suspeita	Tipo suspeita		
	Texto da suspeita	Texto suspeita	Até 80 caracteres	
	Texto para o respondente	Texto para respondente	Até 250 caracteres	
	Observações	Observações	Até 500 caracteres	

Nota: A gestão desta tabela é filtrada de acordo com a OR escolhida no GPAP



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela de tipos de suspeita (exemplo)

Tipo de análise	Tipo de suspeita	Texto da suspeita	Texto para o respondente²	Observações
INTRA- PREÇOS	INTRA- PREÇOS-ML	Erro na massa líquida	VERIFIQUE CÓDIGO NC8, MASSA LIQUIDA, UNIDADES SUPLEMENTARES E VALOR FACTURADO.	Suspeita de preços, incidente sobre a massa líquida
INTRA- PREÇOS	INTRA- PREÇOS-US	Erro nas unidades suplementares	VERIFIQUE CÓDIGO NC8, MASSA LIQUIDA, UNIDADES SUPLEMENTARES E VALOR FACTURADO.	Suspeita de preços, incidente sobre a unidade suplementar
INTRA- PREÇOS	INTRA- PREÇOS-VF	Erro no valor facturado	VERIFIQUE CÓDIGO NC8, MASSA LIQUIDA, UNIDADES SUPLEMENTARES E VALOR FACTURADO.	Suspeita de preços, incidente sobre o valor facturado
INTRA-AUS	INTRA-AUS	Erro de ausência de transacção	CONFIRMA A AUSÊNCIA DE TRANSACÇÕES?	Suspeita de ausências de transacção
INTRA-VH	INTRA-VH	Erro de valor homólogo	VERIFIQUE A VARIAÇÃO DE VALORES FACTURADOS EM MESES HOMOLOGOS	Suspeita dos valores facturados homólogos
INTRA-VFVE	INTRA-VFVE	Erro de discrepância VF/VE	VERIFIQUE A DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR FACTURADO E O VALOR ESTATÍSTICO	Suspeita de discrepâncias entre o valor facturado e o valor estatístico
INTRA-NT	INTRA-NT	Erro de Natureza de Transacção	VERIFIQUE A NATUREZA DE TRANSACÇÃO	Suspeita da natureza da transacção
INTRA-PAIS	INTRA-PAIS	Erro no país de proveniência/	VERIFIQUE O PAIS DE PROVENIÊNCIA, ESTE É	Suspeita do país de proveniência /

² Texto adaptado para utilização nos relatórios de dúvidas (listagens de suspeitas, tec.) a enviar aos respondentes do INE.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tipo de análise	Tipo de suspeita	Texto da suspeita	Texto para o respondente²	Observações
		destino	OBRIGATORIAMENTE UM PAIS COMUNITÁRIO	destino (caso INTRA-CH ou INTRA-EX respectivamente)
INTRA-PO	INTRA-PO	Erro de país de origem	VERIFIQUE O PAÍS DE ORIGEM	Analisa os países de origem (só INTRA-CH)

Nota:

A criação e remoção de linhas desta tabela apenas deve ser executada pela equipa de desenvolvimento, pois está intimamente relacionada com a programação. Os restantes utilizadores podem ter acesso de consulta à totalidade da tabela e, em perfis mais específicos, acesso em modo de alteração às colunas "**Texto da suspeita**", "**Texto para o respondente**" e "**Observações**".



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 13 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Preços

Objectivo: Identificar as linhas que à data de transferência de dados da BDR para a BDAM têm erros nos dados, com impactos significativos nos resultados de um determinado preço no agregado de várias posições.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data em que se efectuou a última análise.

A Análise de Preços (AP) detalhada (por linha) tem como objectivo detectar automaticamente erros nos dados com impactos significativos nos resultados. Para tal, é utilizado um método cuja orientação provém do modelo adoptado pelo Instituto de Estatística da Suécia. Este consiste no desenvolvimento e implementação de uma fórmula que combina o produto do impacto potencial de um determinado preço no agregado de várias posições e a suspeita de erro identificada pelo modelo. O resultado traduzido num único valor (SCORE), permite hierarquizar os casos a analisar.

Tratamento prévio da informação Base

Para a AP são utilizadas as seguintes tabelas:

- Tabela de atributos das NC'S quanto à Massa Líquida Opcional e unidades suplementares; (tabela "Escalão de peso (SCI));
- Tabela de equivalências directas das NC'S de uns anos para os outros (2005/2006, 2006/2007, 2007/2008,...);
- Tabela de NC8 mais importantes

Descrição do Modelo

Para cada linha é calculado um Preço Unitário (PU) que é efectuado da seguinte forma:

$$PU_i = \begin{cases} V_{Estatistico_i} / Massaliquida_i & \text{se } USuplementar_i \text{ is null ou zero} \\ V_{Estatistico_i} / USuplementar_i & \text{se } USuplementar_i > 0 \end{cases}$$



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Estes preços unitários são calculados com base nos dados históricos dos últimos 12(24/36) meses na BDAM tendo como referência o último apuramento.

Depois do cálculo do Preço Unitário é calculada a **Suspeita** que é a distância entre as observações e o limite superior e inferior mais próximo dividido pela distância inter-quartis.

Para isso é necessário o cálculo da mediana e dos quartis.

$PU_{Q_1}(i)$ - o quartil inferior para os preços unitários (1º quartil)

$PU_{Med}(i)$ - mediana para os preços unitários

$PU_{Q_3}(i)$ - o quartil superior para os preços unitários (3º quartil)

Mediana (m) é uma medida de localização do centro da distribuição dos dados, definida da seguinte forma: *ordenados os elementos da amostra, a mediana é o valor (pertencente ou não à amostra) que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.*

Para a sua determinação utiliza-se a seguinte regra, depois de ordenada a amostra de n elementos:

Se n é ímpar, a mediana é o elemento médio

Se n é par, a mediana é a semi-soma dos dois elementos médios

Se se representarem os elementos da amostra ordenada com a seguinte notação: $X_{1:n}$, $X_{2:n}$, ..., $X_{n:n}$ então uma expressão para o cálculo da mediana será:

$$m = \begin{cases} X_{\frac{n+1}{2}:n} & \text{se } n \text{ é ímpar} \\ \frac{1}{2} (X_{\frac{n}{2}:n} + X_{\frac{n}{2}+1:n}) & \text{se } n \text{ é par} \end{cases}$$

O 1º e 3º quartil serão respectivamente *os valores (pertencentes ou não à amostra), em que o 1º quartil corresponde à separação dos primeiros 25% (¼ de elementos da amostra) e o 3º quartil, corresponde a 75% (¾ dos elementos da amostra).*



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Cálculo da Suspeita

$$SUSPEITA_i = \begin{cases} \frac{\log(PU_{Q1}(i)) - \log(PU_i)}{\log(PU_{Q3}(i)) - \log(PU_{Q1}(i))} & \text{if } PU_i < PU_{Q1}(i) \\ \frac{\log(PU_i) - \log(PU_{Q3}(i))}{\log(PU_{Q3}(i)) - \log(PU_{Q1}(i))} & \text{if } PU_i > PU_{Q3}(i) \end{cases}$$

Quando a distância dos quartis=0, o denominador é substituído por um valor fixo próximo de zero, que será 1×10^{-10} .

Cálculo do Impacto Potencial

O **Impacto Potencial** é o rácio entre o valor do erro estimado e a soma esperada para o domínio em estudo.

$$\text{Impacto Potencial}_i = \max_{\text{sobre } v=1-5} \left\{ \frac{\left| \text{Valorestatístico}_i - \text{Quantidade}_i \text{PU}_{Q2}(i) \right|}{\sum_{k \in g_v} \text{Valorestatístico}_k^*} * \frac{1}{O_v} * f^{\log \left(\frac{\sum_{k \in g_v} \text{Valorestatístico}_k^*}{k} \right)} \right\}$$

$$= \left| \text{Valorestatístico}_i - \text{Quantidade}_i \text{PU}_{Q2}(i) \right| * \max_{\text{sobre } v=1-5} \{R_v(i)\}$$

onde $R_v(i) = \text{Error! Objects cannot be created from editing field codes.}$

$$\begin{cases} \text{Quantidade}_i = \text{Massaliquida}_i & \text{se } \text{USuplementar}_i = 0 \\ \text{Quantidade}_i = \text{USuplementar}_i & \text{se } \text{USuplementar}_i > 0 \end{cases}$$

E:

k – Representa o período histórico das observações de n meses (no nosso caso deverão ser considerados os últimos 12 meses).

v – Níveis de Agregação.

g_v – Representa o subconjunto de informação a que pertence o parâmetro v.

f – Número de parâmetros incluídos no modelo.

O_v – Ponderador associado a cada nível de agregação.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Primeiro, calculou-se uma medida da suspeita para o valor estatístico considerando que este é erróneo, isto é, sem ter em conta a quantidade. Esta foi feita comparando o valor observado aos quartis, baseados em dados históricos.

A **Suspeita_Va_i** é a medida da suspeita para o valor estatístico sobre a quantidade.

Error! Objects cannot be created from editing field codes.

Se a $Suspeita_{Qt}=0$, então **este valor é substituído por um número pequeno**, que será 1×10^{-10} .

Cálculo do Score

O **Score** é calculado como uma média geométrica ponderada das três variáveis que foram definidas anteriormente:

$$Score_i = Suspeita_i * (Impacto Potencial_i)^{P_{imp}} * (Suspeita_Va_i)^{P_{Susp_Va}}$$

O PImp pode variar entre 1 e 2 e a PSusp_Va entre 2, 4 e 8.

Seleção

O SCI deverá ter uma opção de gestão que permitirá seleccionar apenas os casos a tratar de acordo com o Score calculado, se o valor do Score for superior a um determinado valor de referência, deve ser guardado como "Suspeita", senão, deve ser guardado como "Não Suspeita". (o valor de referência será um dos parâmetros da opção de definição de parâmetros de análise e, numa primeira fase, vai ser fixado em 3).

Tipo de suspeita

A suspeita resultante da análise de preços pode ser classificada num dos três tipos possíveis: EXTRA-PREÇOS-ML, EXTRA-PREÇOS-US ou EXTRA-PREÇOS-VE.

A determinação da classificação a atribuir obedece às seguintes regras:

- Suspeita EXTRA-PREÇOS-ML se:



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

- USuplementar_i=0 e se

$$SUSPEITA(Valorestatistico_i) < SUSPEITA(quantidade_i)$$

- Nota: Neste caso considerou-se Quantidade_i=Massaliquida

- Suspeita EXTRA-PREÇOS-US se:

- USuplementar_i>0 então Quantidade_i=USuplementar_i e se

$$SUSPEITA(Valorestatistico_i) < SUSPEITA(quantidade_i)$$

- Nota: Neste caso considerou-se Quantidade_i=USuplementar

- Suspeita EXTRA-PREÇOS-VE se:

$$SUSPEITA(Valorestatistico_i) \geq SUSPEITA(quantidade_i)$$

Objecto da suspeita

Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"Preço" para indicar que a suspeita se refere a um preço.
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	País Exportação	PE	País da casa 15 do DAU
	País Destino	PD	País da casa 17 do DAU
	País Origem	PO	País da casa 34 do DAU
	NC c/ descrição	NC	
	Mínimo da NC	MIN NC	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Máximo da NC	MAX NC	
	Total da NC	TOTAL NC	
	Massa Líquida	ML	
	Mínimo da ML	MIN ML	
	Máximo da ML	MAX ML	
	Total da ML	TOTAL ML	
	Unidade Suplementar c/ descrição	US	
	Mínimo da US	MIN US	
	Máximo da US	MAX US	
	Total da US	TOTAL US	
	Peso Unitário	PESO UNIT.	
	Valor Estatístico	VE	
	Preço unitário para a quantidade	PREÇO MLIQUIDA	Em euros, com 2 casas decimais
	Preço unitário para as unidades suplementares	PREÇO UNISUP	Em euros, com 2 casas decimais
	Score da linha	SCORE	
	Máximo score do DAU	MAX Score	
	Suspeita	SUSPEITA	
	Impacto Potencial	IMPACTOPOTENCIAL	
	Suspeita do Valor estatístico	SUSPEITAVE	
	Suspeita da quantidade	SUSPEITAQT	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	1º quartil para os preços unitários	PUQ1	
	Mediana do preço unitário	PUMED	
	3º quartil para os preços unitários	PUQ3	
	1º quartil para a quantidade (mliquida e/ou usuplementares)	QTQ1	
	Mediana para a quantidade (mliquida e/ou usuplementares)	QTMED	
	3º quartil para a quantidade(mliquida e/ou usuplementares)	QTQ3	
	Fase tratamento da suspeita	d=por tratar p=pendente t=tratada	Por defeito será sempre igual a “d-por tratar”



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 14 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Países

Objectivo: Identificar os Operadores que à data de transferência de dados da BDR para a BDAM, tenham declarado um código de país definido como suspeito.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data da última análise. Compara os valores do país de exportação e país de origem (importação), consoante a casa de apuramento, e do país de destino (exportação) com uma lista de países “duvidosos” definidos para cada caso; existe suspeita se o código definido na BDAM coincidir com algum dos códigos da lista respectiva. Lista de países duvidosos pode ser todos os comunitários (agrupamento 2110 e 2190 e o QX).

Se o fluxo for exportação (EXTRA-EXP) e o país de destino indicado na linha coincidir com algum dos países da lista definida para a análise de suspeitas do tipo “país de destino”, ocorre uma suspeita do tipo “país de destino”. A prioridade a atribuir à suspeita depende do valor estatístico indicado na linha de acordo com a tabela de atribuição de prioridade para uma suspeita de “país de destino”.

Se o fluxo for importação (EXTRA-IMP) e o país de exportação/origem indicado (consoante a casa de apuramento) na linha coincidir com algum dos países da lista definida para a análise de suspeitas do tipo “país de origem”, ocorre uma suspeita do tipo “país de origem”. A prioridade a atribuir à suspeita depende do valor estatístico indicado na linha de acordo com a tabela de atribuição de prioridade para uma suspeita de “país de origem”.

Seleção do objecto da suspeita:

Neste procedimento são seleccionadas todas linhas dos Dau’s de acordo com os parâmetros de execução. No fluxo de Importação uma linha pode ter duas suspeitas – uma para o país de exportação e outra para o país de origem. No fluxo de Exportação uma linha pode ter duas suspeitas para o país exportador e para o país de destino.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Objecto da suspeita

Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"PE/PO" para indicar que a suspeita se refere ao país exportação/origem, e "PD" para indicar que a suspeita se refere a um país de destino ; SFluxo para indicar que a suspeita se refere à sigla (CO por exemplo)
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	NC c/ descrição	NC	
	País Exportação	PE	País da casa 15 do DAU
	País Destino	PD	País da casa 17 do DAU
	País Origem	PO	País da casa 34 do DAU
	Valor estatístico	VE	
	Regime Aduaneiro	Reg	
	Sigla de Fluxo	SFluxo	
	Regime Apuramento	RegApur	
	Fase tratamento da suspeita	d=por tratar p=pendente t=tratada	Por defeito será sempre igual a "d-por tratar"



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 15 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de Natureza de Transacção

Objectivo: Identificar os Operadores que à data de transferência de dados da BDR para a BDAM, tenham declarado um código natureza de transacção definido como suspeito.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data da última análise. E compara os valores das naturezas de transacção com uma lista de naturezas suspeitas definidas para cada caso; existe suspeita se o código definido na BDAM coincidir com algum dos códigos da lista respectiva.

Seleção do objecto da suspeita:

Neste procedimento devem ser seleccionados todas as linhas do DAU cujo valor do campo da Natureza de Transacção seja igual aos definidos na definição de Parâmetros da Natureza de Transacção. Isto é, Se a NT for igual a 14, 31, 32, 33 ou 60 a linha da DAU deve ser marcada como Suspeita.

Objecto da suspeita

Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"NT" para indicar que a suspeita se refere a uma Natureza de transacção.
	País Exportação	PE	País da casa 15 do DAU
	País Destino	PD	País da casa 17 do DAU



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	País Origem	PO	País da casa 34 do DAU
	NC c/ descrição	NC	
	Natureza de transacção	NT	
	Massa Bruta	MB	
	Massa Líquida	ML	
	Unidade Suplementar c/ descrição	US	
	Valor Estatístico	VE	
	Regime Aduaneiro	Reg	
	Sigla de Fluxo	SFluxo	
	Regime Apuramento	RegApur	
	Fase tratamento da suspeita	d=por tratar p=pendente t=tratada	Por defeito será sempre igual a "d-por tratar"



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 16 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Análise de discrepâncias entre a massa bruta e a massa líquida

Objectivo: Identificar os Operadores que à data de transferência de dados da BDR para a BDAM, tenham uma diferença significativa nas linhas da declaração entre a massa bruta e a massa líquida.

Descrição:

A execução do processo de detecção de suspeitas incide sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data da última análise. Compara à diferença entre a massa bruta e a massa líquida.

Seleção do objecto da suspeita:

A execução do processo de detecção de suspeitas deve incidir sobre todas as declarações da BDAM novas ou que foram alteradas após a data indicada pelo utilizador.

Neste procedimento são efectuados os seguintes cálculos usando a massa bruta e a massa líquida.

Varição Absoluta (VarAbs) é calculada da seguinte forma:

$$|VarAbs = Massaliq - Massabr|$$

Onde:

- Massaliq é o Massa líquida declarada pelo OPERADOR numa linha do Dau aquando da data de transferência de dados da BDR para a BDAM
- Massabr é a Massa bruta declarada pelo OPERADOR numa linha do Dau aquando da data de transferência de dados da BDR para a BDAM

Varição Relativa (VarRel) é calculada da seguinte forma:

$$VarRel = \left| \frac{Massliq}{Massabr} - 1 \right|$$

A detecção de suspeitas é feita verificando se a Varição Relativa é maior ou igual a um valor Y dependente da Varição Absoluta entre o Valor Facturado e o Valor Estatístico.



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

A tabela de Valores de Referência da Variação entre ao massaliq e a massabr (ver módulo "Def") define o valor do parâmetro Y em função dos intervalos de valores. Existe suspeita se se verificarem simultaneamente as duas condições abaixo para os valores indicados numa qualquer das linhas dos Dau's.

$$X' \leq VarAbs \leq X'' \text{ e } VarRel \geq Y$$

A tabela abaixo constitui um exemplo de como se pode conjugar as variações absolutas com as relativas,

Limite inferior de VarAbs (X')	Limite superior de VarAbs (X'')	Parâmetro Y	Obs.
500	5 000	0,50	
5 001	999 999 999 999 999	0,30	

Objecto da suspeita

- Linha da declaração

Variáveis de caracterização da suspeita

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Tipo de suspeita	T.SUSPEITA	"Ma" para indicar que a suspeita se refere a uma discrepância entre a massa bruta e a massa líquida
	Prioridade	Prioridade	Indica a prioridade no tratamento da suspeita
	NC c/ descrição	NC	
	Massa Bruta	MB	
	Massa Líquida	ML	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Identificação da variável	Descrição	Nome Visualizar	Obs.
	Unidade Suplementar líquida c/ descrição	US	
	Modo de transporte	MT	
	Condições de Entrega	CEnt	
	País Exportação	PE	País da casa 15 do DAU
	País Destino	PD	País da casa 17 do DAU
	País Origem	PO	País da casa 34 do DAU
	Valor Estatístico	VE	
	Varição absoluta	VarAbs	
	Varição relativa	VarRel	
	Fase tratamento da suspeita	d=por tratar p=pendente t=tratada	Por defeito será sempre igual a "d-por tratar"



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Módulo 17 – Análise de Microdados no Comércio Extracomunitário (sobre a BDAM) – Definições de Parâmetros

Objectivo: Definir os valores para os parâmetros das análises automatizadas no SCI.

Descrição:

Apresenta um ecrã com uma área por cada análise automatizada no sistema para consulta e alteração dos parâmetros a utilizar em cada análise. Para efectivar a alteração dos parâmetros, usa um botão “Gravar” a que apenas os utilizadores com perfil suficiente têm acesso.

Apresenta ecrãs específicos para a tabela de justificações e para a tabela de justificações válidas nas ORs.

Nota: Os valores apresentados como exemplo, pretendem apenas ilustrar melhor a utilização das tabelas.

Tipos de Análise

Tipo de análise	Descrição do Tipo de análise
EXTRA-PRECO	Analisa os preços unitários no EXTRA-IMP e EXTRA-EXP
EXTRA-VH	Analisa os valores estatísticos homólogos no EXTRA-IMP e EXTRA-EXP por Operador
EXTRA-MLMB	Analisa as discrepâncias entre a massa bruta e a massa líquida no EXTRA-IMP e EXTRA-EXP
EXTRA-NT	Analisa as naturezas das transacções no EXTRA-IMP e EXTRA-EXP
EXTRA-PAIS	Analisa o país de exportação e o país de origem ou destino (caso EXTRA-IMP ou EXTRA-EXP respectivamente)



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Parâmetros para análise de microdados

Tipo Análise	Parâmetro	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
EXTRA-PREÇOS				
	Ponderador NC8	O_NC8]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₁ nas fórmulas do módulo de preços
	Ponderador NC6	O_NC6]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₂ nas fórmulas do módulo de preços
	Ponderador CECIT	O_CECIT]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₃ nas fórmulas do módulo de preços
	Ponderador NC mais importantes	O_NCI]0 ; 999 999 999 999 999]	O ₄ nas fórmulas do módulo de preços
	Número de parâmetros incluídos no modelo	Num. Parâmetros	(4)	F nas fórmulas do módulo de preços. Este parâmetro tem um valor fixo, apenas mudará se a programação do módulo de preços for alterada
	meses	K	(12,24,36)	Nº de meses de histórico para o cálculo do PU's
	Plmp	Impacto. Potencial]0 ; 999 999 999 999 999[
	PSusp_Va	Suspeita de erro]0 ; 999 999 999 999 999[
	Score	Score]0 ; 999 999 999 999 999[
EXTRA-VH (VE e NC)				
				Ver tabela 1
EXTRA-MLMB				
				Ver tabela 2
EXTRA-PAIS				
	País de Destino			Todos os países que fazem parte do agrupamento 2110 e 2190 e QX
	País Exportação ou país de Origem (consoante a casa de apuramento)			Todos os países que fazem parte do agrupamento 2110 e 2190 e QX
EXTRA-NT				



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tipo Análise	Parâmetro	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Natureza de Transacção	NT		Lista de Naturezas de Transacção suspeitos, por exemplo: 14, 31, 32, 33, 60

Tabela 1 – Valores de Referência da Variação Homóloga (Valor Estatístico e NC)

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta	VarAbs_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Parâmetro para a Variação Relativa	VarRel_Y	[0 ; 1]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 1 (a) – Valores de Referência da Variação Homóloga (exemplo)

VarAbs_min (X')	VarAbs_max (X'')	VarRel_Y (Y)	Obs.
500	500 000	1,00	
5 001	999 999 999 999 999	0,30	

Tabela 2 – Valores de Referência da Variação ML MB

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta ente o MB e a ML	VarAbs_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta ente o MB e a ML	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Parâmetro para a Variação Relativa	VarRel_Y	[0 ; 1]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 2 (a) – Valores de Referência da Variação ML MB (exemplo)

VarAbs_min (X')	VarAbs_max (X'')	VarRel_Y (Y)	Obs.
500	5 000	0,50	
5 001	999 999 999 999 999	0,30	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela 3 – Atribuição de prioridade a partir do Score

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior do score	Score min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior do score	Score_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 3(a) – Atribuição de prioridade a partir do Score (exemplo)

Score min	Score max	Prioridade	Obs.
500	999 999 999 999 999	50	
301	500	40	
201	300	30	
101	200	20	
3	100	10	

Tabela 4 – Atribuição de prioridade na Variação Homóloga

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta	VarAbs_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 4(a) – Atribuição de prioridade na Variação homóloga (exemplo)

Variação absoluta min	Variação absoluta max	Prioridade	Obs.
2 500 001	999 999 999 999 999	50	
1 250 001	2 500 000	40	
750 001	1 250 000	30	
625 001	750 000	20	
500 000	625 000	10	



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela 5 – Atribuição de prioridade na discrepância ML/MB

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior da variação absoluta	VarAbs min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior da variação absoluta	VarAbs_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 5(a) – Atribuição da prioridade na discrepância ML/MB (exemplo)

Varição absoluta min	Varição absoluta max	Prioridade	Obs.
50 001	999 999 999 999 999	30	
0	50 000	20	

Tabela 6 – Atribuição de prioridade na Natureza de Transacção

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior do Valor Estatístico	VE_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior do Valor Estatístico	VE_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre

Tabela 6(a) – Atribuição da prioridade na Natureza de Transacção (exemplo)

Valor facturad min	Valor facturado max	Prioridade	Obs.
100 001	999 999 999 999 999	20	
0	100 000	10	

Tabela 7 – Atribuição de prioridade no País

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Limite inferior do Valor Estatístico	VE_min	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Limite superior do Valor Estatístico	VE_max	[0 ; 999 999 999 999 999]	
	Prioridade	Prioridade	[0 ; 100]	
	Observações	Obs	255 Caracteres	Texto livre



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tabela 7(a) – Atribuição da prioridade no País (exemplo)

Valor estatístico min	Valor estatístico max	Prioridade	Obs.
100 001	999 999 999 999 999	20	
0	100 000	10	

Tabela de Justificação padronizada do tratamento

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Identificação da justificação	id. Justificação		
	Justificação	Justificação	(até 80 caracteres)	Texto padronizado para a suspeita
	Descrição	Descrição	(até 500 caracteres)	Descrição explicativa das situações em que a suspeita se aplica (até 500 caracteres)

Tabela de Justificação padronizada do tratamento (exemplo)

id. Justificação	Justificação	Descrição
1	Período de férias	
2	Alteração ou quebra na actividade	
3	Situação esporádica	
4	Cisão, fusão ou outra alteração similar	
5	Empresa em processo de falência	
6	Empresa em recuperação	
100	Erro na NC8	
101	Erro no valor estatístico	

Nota: Esta tabela é válida para todas as ORs, inclui todas as justificações independentemente das ORs a que se possam aplicar.

Tabela de justificações válidas por OR

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Operação de recolha	OR	ORs presentes no GPAP	Pretende-se que a gestão da tabela se baseie nas siglas das ORs



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Identificação da Justificação	Id. Justificação		Identificador da justificação na tabela padronizada de suspeitas
	Observações	Observações	(até 500 caracteres)	

Nota: - A gestão desta tabela é filtrada de acordo com a OR escolhida no GPAP.

Tabela de justificações válidas por OR (exemplo)

OR	Id Justificação	Observações
EXTRA_IMP	1	
EXTRA_EXP	1	
IMPA	1	
EXTRA_IMP	2	
EXTRA_IMP	100	

Tabela de tipos de suspeita

Variável	Descrição	Nome Visualizar	Domínio	Obs.
	Tipo de análise	Tipo análise		
	Tipo de suspeita	Tipo suspeita		
	Texto da suspeita	Texto suspeita	Até 80 caracteres	
	Texto para o respondente	Texto para respondente	Até 250 caracteres	
	Observações	Observações	Até 500 caracteres	

Nota: A gestão desta tabela é filtrada de acordo com a OR escolhida no GPAP

Tabela de tipos de suspeita (exemplo)

Tipo de análise	Tipo de suspeita	Texto da suspeita	Texto para o respondente	Observações
EXTRA- PREÇOS	EXTRA- PREÇOS-ML	Erro na massa líquida	VERIFIQUE CÓDIGO NC8, MASSA LIQUIDA, UNIDADES SUPLEMENTARES E VALOR ESTATÍSTICO.	Suspeita de preços, incidente sobre a massa líquida



CONCURSO PÚBLICO Nº91/2009 SEM PUBLICIDADE NO JOUE

ANEXO II – REQUISITOS FUNCIONAIS

Tipo de análise	Tipo de suspeita	Texto da suspeita	Texto para o respondente	Observações
EXTRA-PREÇOS	EXTRA-PREÇOS-US	Erro nas unidades suplementares	VERIFIQUE CÓDIGO NC8, MASSA LIQUIDA, UNIDADES SUPLEMENTARES E VALOR ESTATÍSTICO.	Suspeita de preços, incidente sobre a unidade suplementar
EXTRA-PREÇOS	EXTRA-PREÇOS-VE	Erro no valor ESTATÍSTICO	VERIFIQUE CÓDIGO NC8, MASSA LIQUIDA, UNIDADES SUPLEMENTARES E VALOR ESTATÍSTICO.	Suspeita de preços, incidente sobre o valor estatístico
EXTRA-VH	EXTRA-VH	Erro de valor homólogo	VERIFIQUE A VARIAÇÃO DE VALORES ESTATÍSTICOS EM MESES HOMOLOGOS	Suspeita dos valores estatísticos homólogos
EXTRA-MLMB	EXTRA-MLMB	Erro de discrepância ML/MB	VERIFIQUE A DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR DA MASSA LÍQUIDA E O VALOR MASSA BRUTA	Suspeita de discrepâncias entre a massa líquida e a massa bruta
EXTRA-NT	EXTRA-NT	Erro de Natureza de Transacção	VERIFIQUE A NATUREZA DE TRANSACÇÃO	Suspeita da natureza da transacção
EXTRA-PAIS	EXTRA-PAIS	Erro no país de exportação ou no país origem/destino	VERIFIQUE O PAIS DE EXPORTAÇÃO E/OU ORIGEM/DESTINO, ESTE NÃO PODE SER UM PAIS DA UNIÃO EUROPEIA OU DIV. INTRA UE	Suspeita do país de exportação e/ou país origem / destino (caso EXTRA-IMP ou EXTRA-EXP respectivamente)

Nota:

A criação e remoção de linhas desta tabela apenas deve ser executada pela equipa de desenvolvimento, pois está intimamente relacionada com a programação. Os restantes utilizadores podem ter acesso de consulta à totalidade da tabela e, em perfis mais específicos, acesso em modo de alteração às colunas "**Texto da suspeita**", "**Texto para o respondente**" e "**Observações**".